



RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – CONEPE

Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário "Jane Vanini" em Cáceres.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 24333/2021, Ofício nº 003/2021-NDE, Ofício nº 077/2021-FACISA, Parecer nº 004/2021-Colegiado Regional, Parecer nº 064/2022-DBC/PROEG, Parecer nº 019/2022-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 09 e 10 de maio 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário "Jane Vanini" em Cáceres.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito visa atender a legislação nacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas internas da UNEMAT e tem as seguintes características:

- I. Carga horária total do Curso: 4.005 (quatro mil e cinco) horas;
- II. Tempo mínimo de integralização: 10 (dez) semestres;
- III. Período de realização do curso: Matutino
- IV. Forma de ingresso: Vestibular ou SISU, com oferta de 40 (quarenta) vagas.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso consta no Anexo Único Resolução.

Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução será aplicado a partir do semestre letivo 2023/1.

Parágrafo Único Os acadêmicos ingressantes antes de 2023/1 serão migrados para o Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativas da UNEMAT, ficando dispensados de cumprirem a carga horária de atividades curriculares de extensão, devendo obrigatoriamente cumprir no mínimo 3.700 h.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala virtual das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 09 e 10 de maio de 2022.

Profa. Dra. Nilcê Maria da Silva
Presidente do CONEPE (em exercício)



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 027/2022 – CONEPE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

DADOS GERAIS - IDENTIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Professor Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI -CÁCERES/MT

DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Professora Zulema Netto Figueiredo

Endereço: Avenida São João s/n – Cavanhada – Cáceres -MT

E-mail: dppfcaceres@unemat.br

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DIRETORA: Professora Juliana Vitória Vieira Mattiello da Silva

Endereço: Avenida São João s/n – Cavanhada – Cáceres -MT

E-mail: facisa.cac@unemat.br

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

COORDENADOR: Professor Cesar David Mendo

E-mail: dcjur@unemat.br

COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Professor Cesar David Mendo

Professora Evely Bocardi de Miranda

Professor Juliano Moreno Kersul de Carvalho

Professor Hamilton Lobo Mendes Filho

Profissional Técnico da Educação Superior Helinton Ferreira Ortiz

Profissional Técnico da Educação Superior Wellington Aires

Acadêmica Wanessa Pascoal Yasbick Araújo

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

Professora Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis (Coordenadora)

Professor Cesar David Mendo

Professor Jaime Santana Orro Silva

Professor Jesus Vieira de Oliveira

Professor Luiz Emidio Dantas Júnior

Professor Luiz Jorge Brasilino da Silva

E-mail: nde.direito.cac@unemat.br



DADOS GERAIS

Denominação do curso	Bacharelado em Direito
Ano de Criação	1993
Ano de implantação do currículo anterior	2015
Data de adequação do PPC	2023/2
Grau oferecido	Graduação
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Presencial
Tempo mínimo de integralização	5 (cinco) anos
Carga horária mínima	4005 (quatro mil e cinco horas)
Número de vagas oferecidas	40 (quarenta) vagas semestrais
Turno de funcionamento	Matutino com atendimento no Núcleo de Prática Jurídica em período vespertino
Formas de ingresso	Vestibular, Sistema de Seleção Unificada (SISU), transferência <i>ex officio</i> e por meio de editais de preenchimento de vagas remanescentes que contemplam: transferência interna, transferência externa e vagas para portadores de diploma de ensino superior.
Atos legais de criação, reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso	Criação: Resolução 14/1993 CONCUR – UNEMAT Reconhecimento: Portaria 463/1999 – SEE -MT Renovação do reconhecimento: Portaria 273/2003 – CEE/MT Renovação do reconhecimento: Portaria 001/2015 CEE/MT Renovação de reconhecimento: Portaria 062/2010 - CEE/MT Renovação de reconhecimento: Portaria 053/2019 - GAB/CEE/MT
Endereço do curso	Avenida São João s/n, Cavahada, Cáceres -MT



APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), *Campus* Jane Vanini, fundamenta-se na missão da própria Universidade:

oferecer educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural, contribuindo com a formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade e com a consolidação de uma sociedade mais humana e democrática". (UNEMAT)

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) reflete a integração entre a tradição e a inovação, as raízes do Direito e os desafios da contemporaneidade, o ensino dogmático e as novas metodologias de ensino. Sua elaboração exigiu estudos e discussões de diferentes envergaduras, desde a deliberação sobre o elenco de componentes curriculares até a opção da metodologia de ensino a ser empregada, não se descuidando da extensão e atividades complementares.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado do *Campus* Jane Vanini fundamenta-se na atividade acadêmica como mola propulsora do processo de aprendizagem, reconhecendo o acadêmico como sujeito ativo responsável pela sua caminhada universitária, mas destacando a importância do professor que, com seu conhecimento e didática, proporciona aos seus alunos as condições de desenvolvimento de todo seu potencial. Este Projeto Pedagógico retrata a corresponsabilidade pela formação acadêmica, na qual todos possuem direitos e deveres e trabalham exercendo seus papéis de modo integrado e cooperativo.

Trata-se de um Projeto Pedagógico inovador, que busca a centralidade da relação professor/aluno e estimula a ação dos sujeitos envolvidos no processo para que o egresso obtenha formação jurídica sólida com vistas aos valores humanísticos e à técnica de excelência.

Frisa-se que a educação jurídica requer um ensino dogmático, contudo, nesse não se deve esgotar, deve, isto sim, ultrapassá-lo por meio de práticas pedagógicas que conduzam o acadêmico à reflexão, ao enfrentamento de questões contemporâneas e à busca de soluções para problemas atuais.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini tem como fio condutor a associação de dois conceitos pedagógicos: a transdisciplinaridade e as metodologias ativas; estas desenvolvendo competências essenciais para a conquista de realizações na vida pessoal e profissional dos estudantes, aquela fornecendo um enfoque pluralista do conhecimento que por meio da articulação entre as inúmeras dimensões do conhecimento possibilita a compreensão dos fenômenos sociais de forma inter-relacional.

Assim, este Projeto Pedagógico retrata a preocupação do Núcleo Docente Estruturante do Curso com a educação de qualidade, atendendo a todas as exigências normativas, mas acima de tudo, tendo como destinatário o acadêmico que tem o direito a uma formação de alta qualidade.

1. CONCEPÇÃO DO CURSO

1.1 Histórico do curso de Bacharelado em Direito

O percurso histórico do Curso de Bacharelado em Direito decorre da própria história da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Reyes Maldonado (UNEMAT), criada como Instituto de Ensino Superior de Cáceres, em 1978, quando do bicentenário da fundação da cidade de Cáceres, tornando-se Fundação Centro Universitário de Cáceres em 1985, denominada como Fundação de Ensino Superior de Cáceres em 1992 e, finalmente, passando à Universidade em 15 de dezembro de 1993.

O agora denominado Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini foi criado pela Resolução 14/93 do Conselho Curador da Universidade do Estado de Mato Grosso (CONCUR)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



sob a denominação Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas, com previsão de oferta de 40 (quarenta) vagas semestrais, totalizando de 80 (oitenta) vagas anuais.

A primeira turma ingressou na Universidade por meio de vestibular, em 1994, tendo colado grau em 19 de dezembro de 1998. Desde então, até o semestre letivo de 2022/1, 48 (quarenta e oito) turmas já colaram grau iniciando suas carreiras no campo jurídico com uma formação profissional sólida.

Desde 1994 o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini teve como coordenadores: Armando do Lago Albuquerque Filho, Luiz Jorge Brasilino da Silva, Décio Galvão, Adriano Aparecido Silva, José Renato de Oliveira Silva, Júlio Cesar Bacovis, Evelin Mara Cáceres Dan, Juliano Moreno Kersul de Carvalho, Cesar David Mendo, Danielle Cevallos Soares, Evely Bocardi de Miranda e, novamente, Cesar David Mendo; todos preocupados em manter a qualidade do curso aprimorando cada vez mais a relação entre acadêmicos, Universidade e Sociedade.

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini inicialmente era vinculado à Faculdade de Direito (FADIR) que teve como diretores Expedito de Figueiredo Souza, Levi Alt, Maria Luiza Vila Ramos de Faro, Adriano Aparecido Silva, Cibélia Maria Lente de Menezes e Marcelo Geraldo Coutinho Horn.

Com a reestruturação universitária por meio da Resolução 02/2012 – CONCUR, foi criada a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (FACISA) do *Campus* Jane Vanini, composta pelos Cursos de Bacharelado em Direito e de Bacharelado em Ciência Contábeis. Desde então, a FACISA teve como diretores os professores Júlio Cesar Bacovis, Elias Bortoli, Aldo César da Silva Ortiz, novamente Júlio Cesar Bacovis. Atualmente, a FACISA tem como Diretora a professora Juliana Vitória Vieira Mattiello da Silva.

Sempre buscando qualidade no ensino jurídico, o Curso teve em seus quadros excelentes professores, tais como: Décio Galvão, Pedro Luiz Amaral Ribeiro, Armando do Lago Albuquerque Filho, Maria Luiza Vila Ramos de Faro, Levi Alt, Adilson Paesano, Cibelia Maria Lente de Menezes, Carlos Alberto Reyes Maldonado, Adriano Aparecido Silva, dentre outros valorosos profissionais.

Dentre os professores do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini, 2 (dois) foram reitores da Universidade: Carlos Alberto Reyes Maldonado e Adriano Aparecido Silva.

Com espírito de integração entre Acadêmico/Curso/Universidade/Sociedade, e como promissor campo de prática criou-se, em 1998, o Centro de Prática Jurídica da Faculdade de Direito (CEPRAJUR), passando, mais tarde, a se chamar Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ) e atualmente denominado Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). No presente, entre a Prática Cível e Criminal, o NPJ tem aproximadamente 800 (oitocentos) processos ativos, atendendo semestralmente aproximadamente 80 (oitenta) processos novos, alcançando a média anual de 1500 (mil e quinhentos) procedimentos judiciais e extrajudiciais.

Desde sua criação, o Curso busca integrar a teoria à prática, bem como integrar o conhecimento acadêmico às demandas sociais, para tanto, além do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), desenvolveu diversos projetos de extensão, dentre os quais destacam-se: Direitos fundamentais da infância e juventude: estudo sistêmico e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente; Cidadão consumidor; É legal; Educação em direitos humanos e sociais; Minicurso em teorias multiculturais; O lado esquerdo do Direito: as ciências jurídicas por um lado que você ainda não viu.

Diversos grupos e projetos de pesquisa já fizeram história no Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini, sendo alguns: Política, direito e sociedade; O conceito de posição original e sua função na teoria da justiça como equidade de John Rawls; Possibilidades e limites na construção do modelo teórico etnodemocracia pluralista a partir do contexto democrático brasileiro; Manoel Bomfim; Pescadores em Cáceres; Direito que se acha na rua; Teoria do Direito, Educação popular e economia solidária (TEDEPES).

A Ordem dos Advogados do Brasil analisa os Cursos de Bacharelado em Direito em todo país e seguindo critérios objetivos concede trienalmente o Selo OAB Recomenda.

O Selo de Qualidade da OAB segue seu propósito de contribuir de maneira incisiva na qualidade do ensino jurídico no país. Graças aos resultados positivos obtidos pelos cursos de direito contemplados com a premiação, o Selo de Qualidade da OAB é concedido como



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



orientação para a sociedade e como incentivo de melhoria para outras instituições, buscando a elevação do padrão do ensino jurídico brasileiro em prol da defesa do Estado Democrático de Direito. [...] cabe ressaltar que o significado da premiação não consiste em estabelecer preferências, mas sim uma concepção de regularidade de desempenho. (COELHO, 2016)

No triênio 2013/2016 o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini recebeu o selo OAB Recomenda, conforme o site do Governo do Estado de Mato Grosso destacou na época:

O curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), em Cáceres, foi recomendado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na 5ª edição Selo de Qualidade OAB Recomenda [...] O OAB Recomenda é uma conquista do curso de Direito do campus de Cáceres, que em 2016 completa 22 anos. Foram utilizados critérios objetivos de índices de aprovação no Exame de Ordem Unificado e de aprovação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) para se chegar aos resultados. [...] (MATO GROSSO, 2016)

No triênio 2016/2019, o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini novamente recebeu o selo OAB Recomenda:

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Aberto Reyes Maldonado (UNEMAT) e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) únicas Instituições de Ensino Superior em Mato Grosso, contempladas com o Selo Recomenda da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 2019, receberam a premiação nesta terça-feira (23) durante o Fórum Estadual de Educação Jurídica, no Plenário da OAB Mato Grosso, em Cuiabá.

O presidente da OAB Mato Grosso, Leonardo Pio da Silva Campos, entregou o Selo de Qualidade para a coordenadora do Curso de Direito da Unemat em Cáceres, Evely Bocardi de Miranda e para o diretor da Faculdade de Direito da UFMT, Saul Duarte Tibaldi. (UNEMAT, 2019)

Ainda considerando a história do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini, é importante discorrer sobre o Exame Nacional de Cursos (ENADE)

O ENADE, como parte do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, às suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e às suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados às realidades brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. (BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), 2006, p. 2)

A primeira participação dos acadêmicos do Curso no ENADE foi em dezembro de 2006, o Curso obteve conceito 4,0 (quatro), sendo o valor máximo 5,0 (cinco). (BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), 2006, p. 4)

Em 2009, nova participação dos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito da UNEMAT, Câmpus Jane Vanini, no ENADE, lembrando que o exame ocorre em forma de rodízio por curso, sendo que cada curso é avaliado a cada 3 (três) anos. Novamente o Curso obteve conceito 4,0 (quatro). (BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), 2009, p. 5)

Em 2012, o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini repetiu o desempenho e obteve conceito 4,0 (quatro) (BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), 2012, p. 5)

No ano de 2015, o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini reiterou os desempenhos anteriores, obtendo conceito 4,0 (quatro). (BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), 2015, p. 5)

Em 2018, o conceito obtido pelo Curso no ENADE foi 3,0 (três). (BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), 2018, p. 7)



Nota-se pelo exposto que o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini, em seus 26 (vinte e seis) anos de história, teve uma trajetória muito produtiva, o que orgulha não só a cidade de Cáceres e Região, mas todo o Estado de Mato Grosso. Vislumbra-se que ao continuar esse percurso o Curso de Bacharelado do *Campus* Jane Vanini terá um futuro cada vez mais brilhante.

1.2 Atos jurídico-administrativos do Curso

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) é uma entidade autônoma de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criada a partir do Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC) pela Lei 703/1978 e estadualizada pela Lei 4960/1985.

A UNEMAT passou à condição de Universidade por meio da Lei complementar 30, de 15 de dezembro de 1993 e obteve no ano de 1999 o reconhecimento como Universidade pelo Conselho Estadual de Educação, homologado pelo secretário de Estado de Educação de Mato Grosso em data de 30 de abril de 1999 pela Portaria 196/99 da Secretaria da Estado de Educação (SEDUC).

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini foi criado pelo Conselho Curador da Universidade (CONCUR) por meio da Resolução 14/1993 CONCUR/UNEMAT.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso por meio da Portaria 463/1999 – SEDUC/MT reconheceu o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, nessa época a UNEMAT o Curso de Bacharelado em Direito era ofertado somente em Cáceres.

O Curso teve suas renovações de reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) por meio das seguintes portarias: Portaria 273/2003 – CEE -MT, Portaria 062/2010 - CEE/MT, Portaria 001/2015 CEE/MT e Portaria 053/2019 - GAB/CEE/MT, sendo que terá sua próxima avaliação em 2022, com resultado a ser divulgado em 2023.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UNEMAT (CONEPE) por meio da Resolução 239/2007 – *Ad referendum* do CONEPE/UNEMAT, homologada pela Resolução 11/2008 – CONEPE/UNEMAT aprovou a primeira reestruturação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas do Câmpus Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

Em 2015 a Resolução nº 059/2015 – CONEPE aprovou nova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini.

Em 2021/2022, em atendimento à Instrução Normativa 03/2019 – UNEMAT ocorre nova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso, com o intuito principal de adequar o Curso à exigência de creditação das atividades de extensão, bem como prever a oferta de créditos à distância e adaptar sua carga horária.

1.3 Fundamentação legal do Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito tem como um dos fundamentos legais a Resolução 05/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio de sua Câmara de Educação Superior (CES) publicada em 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação em Direito, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior (IES), modificada pela Resolução 2/2021 - CNE/ CES que alterou seu art. 5º, dando nova redação.

A Resolução 05/2018 CNE/CES inicialmente traz os requisitos formais dos Projetos Pedagógicos dos Curso de Direito, a saber:

No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão constar:

- I. o perfil do graduando;
- II. as competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos, exigíveis para uma adequada formação teórica, profissional e prática;
- III. a prática jurídica;
- IV. as atividades complementares;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



- V. o sistema de avaliação;
- VI. o Trabalho de Curso (TC);
- VII. o regime acadêmico de oferta; e
- VIII. a duração do curso. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

Além desses elementos, a Resolução 05/2018 CNE/CES indica que o Projeto Pedagógico deve conter:

- I. concepção do seu planejamento estratégico, especificando a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso;
- II. concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados com relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- III. condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- IV. cargas horárias das atividades didático-formativas e da integralização do curso;
- V. formas de realização de interdisciplinaridade, de mobilidade nacional e internacional, de incentivo inovação e de outras estratégias de internacionalização, quando pertinente;
- VI. modos de integração entre teoria e prática, especificando as metodologias ativas utilizadas;
- VII. formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VIII. modos de integração entre graduação e pós- graduação, quando houver;
- IX. incentivo, de modo discriminado, à pesquisa e à extensão, como fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- X. concepção e composição das atividades de prática jurídica, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
- XI. concepção e composição das atividades complementares; e,
- XII. inclusão obrigatória do TC. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

A mesma Resolução refere explicitamente sobre a necessidade do PPC prever os modos de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, bem como, “as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para terceira idade, educação em políticas de gênero, educação das relações étnico-raciais e história e culturas afro brasileira, africana e indígena, dentre outras”. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

A resolução 05/2018 CNE/CES ainda prevê que o PPC deve conter os modos a serem utilizados para proporcionar ao acadêmico formação geral e humanística além da formação profissional.

Com referência a formação geral, a Resolução, conforme redação dada pela Resolução 2/2021 - CNE/ CES destaca que:

- I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

Em relação à formação profissional, a orientação, conforme redação dada pela Resolução 2/2021 - CNE/ CES, é no seguinte sentido:

- II. Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e (NR)



A Resolução em tela trata, ao especificar os eixos de formação, orienta que:

III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

Sobre a prática jurídica e seus elementos essenciais, salientando que em toda Instituição de Ensino Superior que possua graduação em Bacharelado em Direito deve obrigatoriamente funcionar um Núcleo de Prática Jurídica.

Também se destaca que a Resolução 05/2018 CNE/CES enfatiza às atividades complementares e às atividades de extensão, diferenciando-as: atividades de extensão devem articular “o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos”. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

Por outro lado, as atividades complementares

São componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

A avaliação também é preocupação trazida pela Resolução 05/2018 CNE/CSE quando orienta no sentido de que devem ser adotadas e previstas no PPC “formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, de caráter sistemático, envolvendo toda a comunidade acadêmica no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando”. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

Por fim, a Resolução orienta sobre a carga horária referencial de 3.700 h, sendo que o Curso de Bacharelado em Direito em Cáceres prevê a carga horária total de 4005 (quatro mil e cinco) horas. A previsão da Resolução é de até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso seja destinada às atividades complementares e prática jurídica. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

Outro diploma legal que fundamenta o presente PPC é a Resolução 07/2018 CNE/CSE que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e prevê que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

A Resolução 07/2018 CNE/CES define atividades de extensão:

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (CNE/CSE, 19 dez. 2018)

A Resolução nº 07/2018 CNE/CES enfatiza a interação dialógica Universidade/Sociedade de modo a produzir mudanças na própria Universidade e na Sociedade e destaca a importância da articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Importante ressaltar que a Resolução 07/2018 CNE/CES destaca a importância da avaliação das atividades de extensão:

Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais. (CNE/CSE, 19 dez. 2018)



Além de que, vincula-se a realização de atividades de extensão à avaliação externa, inclusive para reconhecimento e renovação de reconhecimento, nos seguintes termos:

A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superior, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação. (CNE/CSE, 19 dez. 2018)

Sobre a extensão, entende-se que cada Curso deve proporcionar atividades de extensão por meio da tipicidade elencada em legislações da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT (PROEC), contudo deve-se ressaltar que o acadêmico pode participar de quaisquer atividades de extensão mantidas pela UNEMAT respeitados os eventuais pré-requisitos caso sejam especificados.

No âmbito institucional da UNEMAT, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) fundamenta-se na Instrução Normativa (IN) 03/2019 - UNEMAT que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos PPCs de graduação, em todas as suas modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A IN 03/2019 - UNEMAT, além de definir os trâmites para aprovação do PPCs, estabelece as diretrizes para suas reestruturações, dentre as quais, destacam-se: a preocupação com a interdisciplinaridade, a criação de núcleos de disciplinas comuns entre os cursos da mesma faculdade, a creditação das atividades complementares e das atividades de extensão, o Estágio Curricular Supervisionado compreendido como elemento formativo e preparatório para o exercício da profissão. Ainda, salienta que “os currículos dos cursos de bacharelado deverão compreender o processo de formação tanto na dimensão teórica quanto nas práticas pertinentes ao exercício da profissão, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso”.

A IN 03/2019 - UNEMAT traz importantes mudanças no entendimento em relação à unidades curriculares a serem previstas no PPC, em seu artigo 8º preconiza:

Art. 8º. Os Currículos dos cursos deverão ser estruturados em 04 (quatro) Unidades Curriculares (UC) ou eixos formativos, obedecendo às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de Bacharelado e/ou Licenciatura, a saber:

I. UC I: Créditos obrigatórios de formação geral/humanística, engloba o conjunto de conteúdos comuns;

II. UC II: Créditos obrigatórios de formação específica de cada curso, pode abarcar o conjunto de conteúdos comuns;

III. UC III: Créditos de formação complementar/integradora (obrigatórios), e;

IV. UC IV: Créditos de Livre Escolha. (UNEMAT, 28 out 2019)

A Instrução Normativa orienta sobre a carga horária do Curso, que não deve exceder a 10% (dez por cento) da carga horária mínima prevista na Diretriz Curricular Nacional (DCN) de cada curso, no caso do Curso de Bacharelado em Direito, conforme já mencionado a DCN é a Resolução 05/2018 CNE/CES que prevê a carga horária referencial de 3700 (três mil e setecentas) horas.

A IN 003/2019 - UNEMAT também indica como transportar a carga horária para o sistema de créditos, em seu artigo 12, orienta:



Art. 12. Cada crédito (cr) corresponde a 15 (quinze) horas e seus respectivos múltiplos não devem ultrapassar 120 (cento e vinte) horas, sendo possíveis as seguintes composições:

4 cr = 60h;

6 cr = 90h;

8 cr = 120h. (UNEMAT, 28 out 2019)

Sobre a distribuição de créditos, a IN 03/2019 - UNEMAT orienta no sentido de que poderão ser ofertados componentes curriculares de 2 (dois) créditos, desde que cada professor mantenha a carga horária prevista em seu regime de trabalho; também orienta que para oferta de componentes curriculares com mais de 8 (oito) créditos a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) deverá autorizar.

Os pré-requisitos não devem ultrapassar 30 % (trinta por cento) do total de créditos previstos no PPC de cada curso, assim no caso do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Universitário Jane Vanini, que possui carga horária de 4005 (quatro mil e cinco) horas, correspondentes à 267 (duzentos e sessenta e sete) créditos, até 80 (oitenta) créditos podem ser elencados como pré-requisitos, salvo justificativa fundamentada e aprovada pela PROEG.

Uma inovação bastante significativa que a IN 03/2019 - UNEMAT traz é sobre os créditos à distância, afirma que:

Art. 18. A oferta de créditos na modalidade à distância é facultada aos cursos e, ao ofertá-los, o curso deve seguir, obrigatoriamente, as seguintes determinações:

§1º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve descrever o modo de operacionalização dos créditos a distância.

§2º Nenhum conteúdo poderá ser ofertado na modalidade de ensino à distância, se não for operacionalizado por meio da plataforma institucional definida pela UNEMAT/PROEG, cujo registro poderá ser acompanhado e armazenado para posterior verificação e controle, quando do processo de verificação e renovação de reconhecimento de curso.

§3º A oferta de até 20% (vinte por cento) dos créditos na modalidade a distância será definida no PPC conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016.

§4º A quantidade de créditos a distância deverá estar descrita no PPC, com indicação do número de créditos correspondente. (UNEMAT, 28 out 2019)

Sendo assim, como carga horária total no Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini é de 4005 (quatro mil e cinco) horas correspondentes à 267 (duzentos e sessenta e sete) créditos, poderão ser ofertados até 53 (cinquenta e três) créditos na modalidade à distância.

Além dessas orientações, trazidas pela IN 03/2019 – UNEMAT, há outras, as quais serão comentadas quando pertinentes no decorrer deste PPC.

1.4 Fundamentação teórico-metodológica

É cediço que os cursos de Bacharelado em Direito no Brasil percorreram diferentes fases que corresponderam às épocas em que foram pensados, refletindo a mentalidade sociocultural e educacional de cada época. Pode-se afirmar que 3 (três) grandes concepções educacionais dos cursos de Direito antecederam a concepção atual do ensino jurídico.

1º momento – currículo único: adotou-se um currículo único para todos os cursos de Direito brasileiros de 1827 até 1962. Inclui-se neste período o ato de criação das Faculdades de Direito de Olinda e de São Paulo em 1827, a alteração curricular de 1854, a alteração curricular republicana de 1890 e a Lei 314/1895.

2º momento – currículo mínimo: estabelecem-se os conteúdos mínimos a partir dos quais são construídos os currículos plenos de cada instituição de ensino. O sistema vigorou de 1962 a 2004. Inclui-se neste período o Parecer 215, de 15/09/1962, do Conselho Federal de Educação (CFE), a Resolução do CFE 003/72 decorrente do Parecer do CFE 162/72, a Resolução do CFE 15/73 e a Portaria Ministerial 1.884/94.

3º momento – diretrizes curriculares: estabelecem competências e habilidades que devem pautar a formação do graduando em Direito. Entrou em vigor em 29 de setembro de 2004, com a Resolução nº09/2004 do Conselho Nacional de Educação. (ABRÃO e TORELLY)



Durante o terceiro momento, acima citado, o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso do *Campus* Jane Vanini reformulou seu Projeto Pedagógico incluindo novas abordagens pedagógicas.

Eis que o ensino jurídico evoluiu para um quarto momento, no qual se priorizam competências e habilidades, como na fase anterior, mas agora com maior integração entre ensino/pesquisa/extensão/ inovação, buscando a utilização de metodologias ativas e novas tecnologias a fim de que o acadêmico das ciências jurídicas desenvolva senso crítico e cidadania.

As Resoluções 05/2018 CNE/CES e 07/2018 CNE/CES, trata da extensão nos cursos de graduação, aquela especificando as diretrizes para o ensino jurídico, preconizam as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena. (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

A transversalidade referida é percebida na integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação. A aliança desses quatro eixos deve ser compreendida como processo político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (CNE/CSE, 19 dez. 2018)

Além disso, três perspectivas formativas devem estruturar a educação jurídica: a formação geral, a formação técnico jurídica e a formação prático-profissional (CNE/CSE, 18 dez. 2018). Percebe-se que a diretriz nacional para os Cursos de Bacharelado em Direito opta pelo modelo de educação jurídica denominado misto-normativo:

Como modelo moderno de ensino para os cursos jurídicos, tem-se o modelo misto-normativo: visa à formação de um jurista integral, tendo como característica peculiar a forte formação humanística no início do curso e forte formação profissional no final do curso. [...]
Como se observa, o referido modelo busca a formação de um profissional eclético, que possa ao mesmo tempo pensar, desenvolver sua capacidade de reflexão crítica e operar o direito com segurança e praticidade que exige o exercício de uma função na área do direito. (OLIVEIRA, 2004)

Ressalta-se que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), corrobora o paradigma trazido pela Resolução 05/2018 CNE/CES ao avaliar as competências e habilidades dos acadêmicos dos Cursos de Bacharelado em Direito.

Nesse sentido, buscando desenvolver a capacidade de reflexão crítica para o exercício consciente da cidadania, bem como preparar o acadêmico para operar o Direito com segurança e praticidade exigidas no exercício de quaisquer das profissões jurídicas, as metodologias ativas devem ter espaço constante no Curso, visto que o uso de metodologias ativas diversificadas favorece o protagonismo do estudante, potencializando o sucesso no processo de ensino-aprendizagem.

Até poucos anos atrás, os métodos tradicionais do ensino jurídico não sofriam contestação. Os cursos eram predominantemente teóricos, baseando-se em preleções que expunham a matéria, cobrindo-a inteiramente. O estudo fazia-se basicamente através de apostilas, usadas ao lado de alguns textos. As provas, escritas e orais, consistiam predominantemente na dissertação sobre temas expostos em classe. (GRINOVER, 1974, p. 104)

As metodologias ativas caracterizam-se pela mudança de paradigma da prática educacional que migra da “ensinagem” para a aprendizagem, ou seja do ensino meramente expositivo no qual o aluno é ente passivo para prática na qual o aluno é o protagonista e responsável por sua aprendizagem, engajado em seu próprio processo de aprendizagem. As metodologias ativas permitem, além da formação para a profissão, uma educação sócioemocional pois o aluno interage



com grupos diferentes, resolve conflitos surgidos, desenvolve boas relações interpessoais. (NOGUEIRA, 2020)

Mais do que ser educando por causa de uma razão qualquer, o educando precisa tornar-se educando assumindo-se como sujeito cognoscente e não como incidência do discurso do educador, nisso é que reside, em última análise, a grande importância do ato de ensinar. (FREIRE, 2019, p. 65)

Outro aspecto que se deve considerar é o uso da tecnologia de informação e comunicação no que se refere ao protagonismo do aluno em sua aprendizagem. Alonso (2020) lembra que John Dewey e Paulo Freire já pregavam o protagonismo do aluno no processo de ensino-aprendizagem, contudo atualmente, além desse protagonismo, deve-se atentar ao uso das tecnologias nos processos educacionais.

Assim, para a autora supracitada, o professor transforma seu papel de simples expositor de ideias em facilitador da aprendizagem, lembrando Vigostsky quando afirma que todo processo de aprendizagem requer mediação; o professor é o grande mediador. Em suas palavras, os professores, mais do que nunca são imprescindíveis na perspectiva de realizar o processo de mediação, o processo de conhecer junto (ALONSO, 2020)

Nas metodologias de ensino ativas, o processo de ensino é concebido como processo de mediação, visando à construção do conhecimento, e não à mera transmissão, como na metodologia expositiva. O professor atua como mediador: problematiza o conteúdo, faz perguntas, intervém nas atividades discentes, dialoga, aprende ao ensinar. Os alunos envolvem-se com atividades prévias às aulas, pois o planejamento e o estudo são prioridades, o que mobiliza a um engajamento dos alunos com a aula agendada, pois têm compromissos com a proposta didática. São organizadas atividades e trabalhos em grupos (duplas, trios, etc.), o que torna a aprendizagem mais colaborativa, além de contribuir para o exercício da tolerância. (ALTHAUS e BAGIO, 2017, p. 86-87)

Sob esse panorama, inicialmente, deve-se atentar para necessidade e importância da capacitação dos professores que se realizará por meio das reuniões pedagógicas, que além de trazerem aspectos burocráticos administrativos devem primar pelo estudo sistemático sobre o tema, bem como devem ser o espaço para troca de experiências e reflexões sobre o processo ensino-aprendizagem na Universidade.

Além disso, a UNEMAT, por meio de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), prevê cursos de formação continuada aos seus docentes, p. ex. Educação a distância, Docência Superior, Metodologias Ativas no Contexto Universitário, dentre outros.

Já na década de 1970, Grinover salientava que:

Aplicadas às Faculdades de Direito, as novas técnicas de ensino demandam o desenvolvimento da postura crítica do aluno, atribuindo-lhe papel ativo em classe e exigindo a preparação de trabalhos e a participação em seminários, debates, grupos, etc. Isto requer, de um lado, mais tempo, interesse e esforços dos estudantes (e dificilmente se compatibiliza com um regime de tempo parcial); e, de outro lado, indica a necessidade de mais salas de aula, de mais bibliotecas, de novos equipamentos e de professores mais numerosos, que se adaptem às novas técnicas e que dediquem tempo maior ao ensino (o que dificilmente se compatibiliza com as velhas e tradicionais faculdades, ou com as novas e mal equipadas). (GRINOVER, 1974, p. 105)

Althaus e Bagio (2017, p. 88) destacam que “não somente os discentes devem tornar-se sujeitos ativos, mas o docente deve priorizar uma atitude ativa de mediação e orientação do processo de ensino-aprendizagem, com um planejamento didático das práticas que serão desenvolvidas no decorrer das aulas”.

Masseto (2006, p. 144) define mediação pedagógica como: “[...] a atitude, o comportamento do professor que se coloca como um facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem que se apresenta com a disposição de ser uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem [...]”.



Pretende-se que a mediação pedagógica seja compreendida como uma relação dialógica entre professor e aluno, na qual a aprendizagem é construída a partir de reflexão crítica das experiências e do processo de trabalho do professor. O professor planeja e propõe diferentes situações a fim de que o acadêmico possa desenvolver um olhar reflexivo sobre diferentes conteúdos e experiência construindo seu conhecimento.

O professor/mediador é aquele que organiza, planeja e aglutina questões que apareceram ao longo de sua prática pedagógica sistematizando-a de forma a garantir o domínio de novos conhecimentos pelo grupo de alunos. Assim, a importância do professor bem preparado cresce no âmbito universitário.

O papel do professor nos projetos inovadores é muito mais amplo e avançado: É o de desenhador de roteiros pessoais e grupais de aprendizagem, de mediador avançado que não está centrado só em transmitir informações de uma área específica. O professor é cada vez mais um coach, que orienta o aprendiz, uma pessoa que ajuda os estudantes a elaborarem seus projetos de aprendizagem. (MORAN, 2017)

Compreendendo o processo educacional sob a ótica do protagonismo do aluno tendo o professor como mediador entende-se que

Ensinar e aprender são assim momentos de um processo maior – o de conhecer, que implica em reconhecer. [...] o educando se torna realmente educando quando e na medida em que conhece ou vai conhecendo os conteúdos, os objetos cognoscíveis, e não na medida em que o educador *vai depositando* nele a descrição dos objetos ou dos conteúdos. (FREIRE, 2019, p. 65)

Nessa perspectiva, cabe aqui exemplificar algumas técnicas aplicadas no uso das metodologias ativas no Curso de Bacharelado em Direito: confecção de portfólios, sala de aula invertida, instrução entre pares, utilização de obras literárias, utilização de filmes, estudo de caso, aulas dialogadas, seminários, debates, dentre outras.

O quadro 1 indica o entendimento deste Núcleo Docente Estruturante sobre metodologias ativas:

Quadro 1: Perspectivas das metodologias de ensino ativas na prática pedagógica universitária

Sujeito	Professor	Aluno
Participação	Mediadora e orientadora	O aluno é ativo e engajado na proposição da aula, a partir de seu plano de trabalho ou roteiro de estudos, em função dos objetivos
Aulas	Planeja as aulas e orienta o processo didático juntamente com a problematização dos conteúdos	Envolve-se em atividades prévias, durante e após o tempo de aula
Conhecimento	É construído a partir de mobilização, experiências e reflexão conjunta	
Processo de Ensino e Aprendizagem	Constroem juntos o processo de ensino e aprendizagem, o professor ensina e aprende com o aluno e vice-versa	
Avaliação	Formativa, com proposição de autoavaliação e coavaliação	O aluno participa ativamente do processo de avaliação, pois a perspectiva de avaliação é formativa



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Espaço da aula	Propõe o uso de recursos em maior número (com ênfase na criatividade, analogias e descoberta), e diferentes organizações do espaço, a fim de diferenciar o ensino	Envolve-se nas atividades e trabalhos em grupos
Aula expositiva	É dialogada e ocupa um curto espaço de tempo no processo de ensino-aprendizagem	
Atividades	São realizadas a partir de diferentes estratégias didáticas, a partir da articulação entre diferentes áreas, perspectivas, experiências e reflexões	
Vantagens	Mobiliza a autonomia dos estudantes, a originalidade, a criatividade, e desperta a curiosidade e a pesquisa; estímulo à tomada de decisão, criticidade	

Fonte: (ALTHAUS e BAGIO, 2017, p. 88-89)

Ainda na perspectiva metodológica, é importante frisar que a Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) prevê em sua Instrução Normativa 03/2019-UNEMAT a possibilidade da oferta de créditos a distância em até 20% (vinte por cento) conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016, o que possibilita a utilização de recursos tecnológicos durante o processo de aprendizagem.

Na prática de ensino-aprendizagem pensada a partir da mediação pedagógica, em se tratando dos créditos a distância, o professor

tem entre suas funções: organizar os materiais no ambiente virtual de aprendizagem, orientar os alunos, responder as dúvidas operacionais e sobre o conteúdo, comentar as produções e interagir nas ferramentas de discussão, acompanhar e avaliar os alunos. O aluno entra neste cenário como alguém que precisa também ter comprometimento, disciplina e organização do seu tempo e espaço de trabalho para que tenha êxito em seu aprendizado. (KONRATH, TAROUCO e BEHAR. 2009, p. 3)

Salienta-se que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), adotado pela UNEMAT, possui tecnologia para o desenvolvimento de atividades a distância, tais como a possibilidade de *upload* de artigos científicos, reportagens e vídeos. Além disso, professores e alunos têm à sua disposição uma biblioteca virtual com inúmeras obras de qualidade.

Por fim, cumpre esclarecer que a pesquisa, a extensão e a inovação, descritas nas próximas seções, requerem a utilização de metodologias ativas a fim de formar profissionais comprometidos com as atuais demandas sociais.

1.5 Objetivos

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini tem como fim proporcionar formação de excelência que propicie a compreensão do fenômeno jurídico, assim como, das transformações sociais. Para tanto, estimula a visão crítica dos estudantes como procedimento intelectual na busca do conhecimento.

A sociedade atual gera a necessidade de oferta de um Curso de Bacharelado em Direito que permita, ao egresso, tanto a compreensão técnica e dogmática do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Desse modo, o objetivo geral do Curso de Direito do *Campus* Jane Vanini é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado. Os egressos deste curso, assim, terão sólido conhecimento transdisciplinar, sendo que tal transdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica, mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todos os componentes curriculares.



Com a opção por referido fio condutor transdisciplinar, este Curso de Direito assume, perante a comunidade, postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Não se trata assim de uma opção neutra e genérica.

Desse modo, são os seguintes os objetivos do Curso:

1.5.1 Objetivo Geral

Formar profissionais e cidadãos comprometidos com a eficaz solução técnica dos litígios, com a prevenção dos conflitos, com a busca de respostas éticas às transformações da história e do país.

1.5.2 Objetivos Específicos

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado do *Campus* Universitário Jane Vanini atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o Ministério da Educação (MEC), mas, também, aptos a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe a Lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). Nesse sentido, extrai-se da LDB os seguintes objetivos específicos do Curso:

- a. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.
- b. Formar diplomados na área do Direito aptos para a inserção em diversas carreiras jurídicas.
- c. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência jurídica.
- d. Promover a divulgação de conhecimentos jurídicos, culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- e. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- f. Estimular o conhecimento especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.
- g. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- h. Adotar de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade.
- i. Compreender teórica e metodologicamente as realidades sociais, e do Direito, que possibilite resolução dos problemas e desafios, com os quais o profissional se defronta no universo da produção e reprodução da vida social.
- j. Estabelecer dimensões investigativa e interativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade.
- k. Adotar a transdisciplinaridade como fio condutor da formação profissional.
- l. Reconhecer o pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais.
- m. Reconhecer a ética como princípio que perpassa toda a formação profissional.
- n. Integrar supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio e seu exercício no



campo jurídico.

- o. Propor soluções criativas e inovadoras no âmbito do Direito.

1.6 Perfil do egresso

O Curso visa à formação de um profissional com as seguintes habilidades: conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação.

Nessa esteira, com base nas demandas reais e potenciais do mercado, este Curso de Direito propõe-se a formar um profissional capaz do seguinte:

- a. Tomar decisões e saber implementá-las no interesse da Justiça;
- b. Identificar a melhor forma de organização de processos e atos jurídicos;
- c. Agir na comunidade, em todos os seus segmentos, segundo os princípios da moral e da ética, atuando como um agente de transformação em nome da justiça e da equidade social;
- d. Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão interdisciplinar e multidisciplinar;
- e. Desempenhar suas atividades como profissional competente e ético, em quaisquer organismos da administração pública, no complexo das atividades empresariais e/ou na defesa dos interesses legítimos do cidadão.

1.7 Área de atuação do egresso

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini forma profissionais conscientes do seu papel de cidadãos e de sua função social de formadores de opinião no sentido de difundir a construção da cidadania em todos os segmentos da sociedade.

O campo de atuação profissional tem abrangência ampla, mas admite também entendimento de que o indivíduo graduado no curso de Direito ou Ciências Jurídicas tem vasto horizonte de oportunidades, para desenvolvimento de seus conhecimentos jurídicos e por conseguinte obter reconhecimento positivo dentro da sociedade.

Quando mencionamos atuação profissional, vale destacar, que a denominação de bacharel é o título adquirido pelo acadêmico após a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, de sorte que será a condição do egresso, para fazer uso de suas capacidades técnicas desenvolvidas que o permitirá obter sucesso tanto nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como nos mais diversos concursos públicos da área jurídica, nos quais os egressos do Curso têm sido aprovados.

Sendo assim, o bacharel pode ser um advogado militante, pode ingressar na magistratura, no ministério público, na Defensoria Pública; ou pode se dedicar ao magistério superior; ou tornar-se funcionário especializado em serviço público ou privado.

A carreira profissional suplementada por problematizações do mundo jurídico e percepções mais amplas, ofertadas nos conteúdos propedêuticos do curso, permitem a esse bacharel desenvolver uma visão de mundo mais abrangente e totalmente arraigada com o ideal justiça e a democracia, formando um egresso com forte sensibilidade social.

O papel institucional e político do bacharel é relatado na história, com grande destaque, como por exemplo, os bacharéis formados nas renomadas Universidades de Coimbra e Paris que aderiram com força e grande poder de articulação o movimento já existente no século XIX para que o Brasil se tornasse livre do jugo português.

A formação de bacharéis em Direito contemplava não apenas a necessidade de aperfeiçoamento das funções jurisdicionais, mas também ao aprimoramento da própria política



nacional, conforme podemos extrair dos dizeres do Visconde de Cachoeira, responsável pela elaboração do projeto de regulamentação da criação de cursos jurídicos do ano de 1825:

Tendo-se decretado que houvesse, nessa Corte, um curso jurídico para nele se ensinarem as doutrinas de jurisprudência, a fim de cultivar estes ramos da instrução pública e se formarem homens hábeis para serem um dia magistrados e peritos advogados, de que tanto carecem; e outros que possam vir a ser dignos deputados e senadores, e aptos para ocuparem os lugares diplomáticos e mais empregos do Estado. (BASTOS, 1978, p. 16)

Pode-se dividir o campo de atuação para os profissionais de Direito em 03 (três) principais áreas:

- a. **Advocacia:** para o que se requer, além da conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, a aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil. O advogado é o profissional com formação universitária em direito, legalmente autorizado a defender os direitos e interesses das partes litigantes
- b. **Serviço público:** requer aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos. Inúmeros cargos públicos requerem a formação de bacharelado em Direito, por exemplo: Magistratura, Promotoria, Delegado de Polícia, Serventuários da Justiça, Diplomacia, etc.
- c. **Docência e pesquisa:** requer do bacharel a definição de uma área de pesquisa e constante atualização por meio de seleção de cursos stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

1.8 Habilidades e Competências

O termo competência “compreende as aquisições de todas as ordens (saberes, saber-fazer, saber-ser e saber-tornar-se) necessárias à realização de uma tarefa e à resolução de problemas em um domínio determinado.” (PAQUAY e WAGNER, 2008, p. 136).

Pode-se considerar competência como

uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiada em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles. Para enfrentar uma situação da melhor maneira possível, deve-se, via de regra, pôr em ação e em sinergia vários recursos cognitivos complementares, entre os quais estão os conhecimentos. (PERRENOUD, 1999, p. 9)

Competência refere-se ao enfrentamento de situações embasando-se em experiências prévias, conhecimentos anteriormente adquiridos e capacidade de buscar soluções em diferentes meios.

Ela é o conjunto de atitudes, aptidões, capacidades, habilidades e conhecimentos que habilitam o sujeito para vários desempenhos da vida. As competências pressupõem operações mentais, ou seja, capacidades para usar as habilidades adequadas à realização de tarefas e conhecimentos. As habilidades devem ser desenvolvidas na busca de competências. São definidas como capacidade relacionada ao saber-fazer de forma física ou mental determinada atividade. (KONRATH, TAROUCO e BEHAR. 2009, p. 7)

Pode-se dizer que competência é o conjunto de atitudes, aptidões, capacidades, habilidades e conhecimentos que compõem o arcabouço de saberes dos indivíduos. Sendo assim, faz-se necessário que o Curso de Bacharelado em Direito seja campo fértil para o desenvolvimento dessa competência, proporcionando ao acadêmico diferentes oportunidades de ampliar suas aptidões, habilidades, capacidades e conhecimento, bem como fortalecer atitudes conscientes frente à realidade atual.

Na sociedade atual, o desenvolvimento de certas competências é essencial para que o indivíduo exerça a cidadania de forma atuante e sua profissão com qualidade.

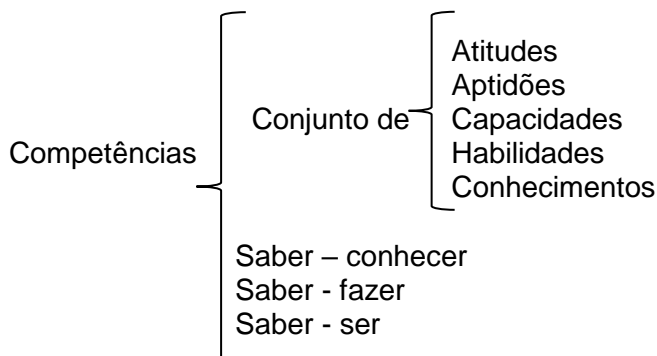
A forma pela qual a pessoa conduz suas relações, responsabilidades e profissão é intrínseca a sua capacidade de convivência e resolução de problemas advindos da contemporaneidade. A



vida e o mercado de trabalho necessitam de pessoas capazes de tomar decisões, liderar, resolver conflitos e utilizar os conhecimentos produzidos durante a vida acadêmica.

O esquema 1 ilustra o entendimento conceitual do Curso sobre competências e habilidades:

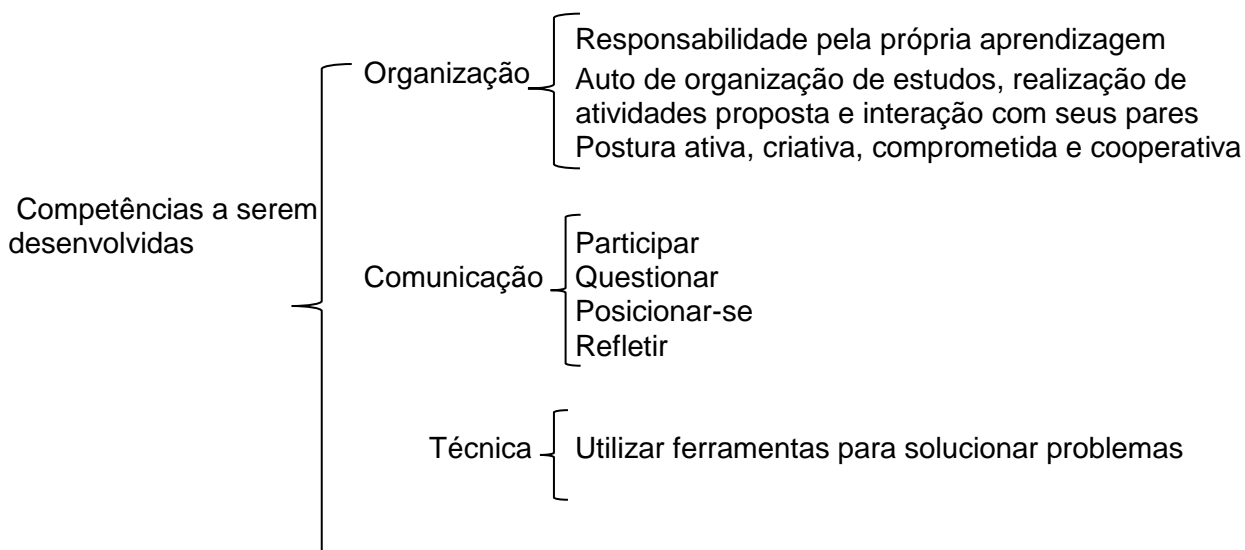
Esquema 1 – Competências e habilidades



Fonte: esquema baseado em Konrath, Tarouco e Behar (2009, p. 8)

O esquema 2, na página seguinte, ilustra as competências a serem desenvolvidas durante o Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Jane Vanini.

Esquema 2 – Competências a serem desenvolvidas durante o Curso



Fonte: esquema baseado em Konrath, Tarouco e Behar (2009, p. 8)

Assim, o Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Jane Vanini pretende desenvolver as seguintes competências:

- Interpretação e aplicação das normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
- Elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo utilizando normas técnico- jurídicas.
- Comunicação de ideias e argumentos com clareza.
- Domínio de instrumentos da metodologia jurídica.



- e. Capacidade de compreensão e aplicação de conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
- f. Desenvolvimento de técnicas de raciocínio e de argumentação jurídica com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
- g. Desenvolvimento da cultura do diálogo.
- h. Proposições de meios consensuais para solução de conflitos.
- i. Compreensão da hermenêutica e dos métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
- j. Atuação em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
- k. Utilização correta da terminologia e categorias jurídicas.
- l. Compreensão da diversidade e do pluralismo cultural.
- m. Compreensão do impacto das novas tecnologias na área jurídica.
- n. Utilização de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
- o. Desenvolvimento da capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
- p. Apreensão de conceitos deontológico-profissionais.
- q. Desenvolvimento de perspectivas transversais sobre direitos humanos.
- r. Desenvolvimento de perspectivas transversais sobre o meio ambiente.
- s. Exercício da cidadania com responsabilidade e empatia.

Considerando as competências a serem desenvolvidas compreende-se que o Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Jane Vanini direciona-se à formação integral do acadêmico com a adoção de metodologias ativas e integração entre ensino/pesquisa/extensão.

2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Política educacional constitui-se no elemento normatizador do Estado que visa garantir o direito universal à educação de qualidade e o pleno desenvolvimento do educando.

As políticas educacionais adotadas pelo ensino superior no país devem se fundamentar na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e nas Diretrizes Nacionais do Conselho de Educação para cada curso, principalmente no que se refere à garantia do direito de acesso à educação de qualidade a qualquer brasileiro.

Nesse sentido, cabe salientar que a Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) visando o acesso à educação superior possui duas importantes políticas: a Política de Ações Afirmativas que possibilita o acesso à Universidade por estudantes de escolas públicas negros, indígenas e deficientes físicos e a Política de Interiorização da Universidade que já proporcionou cursos de graduação fora de sede em diversas cidades mato-grossenses.

Além disso, com relação à qualidade de ensino a UNEMAT adota as seguintes políticas educacionais: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; integração com a pós-graduação; mobilidade estudantil e internacionalização; uso de tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem; e, educação inclusiva.

2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) adota o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa relação constitui o eixo fundamental que não pode ser compartimentado, ou seja, são princípios sólidos que buscam



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



a qualidade do ensino público ofertado gratuitamente à população do Estado de Mato Grosso, especialmente, bem como àqueles oriundos de outros lugares da federação.

A legislação nacional sobre educação prevê que o tripé formado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão constitui o eixo fundamental da Universidade brasileira e não pode ser compartimentado.

A Constituição Federal, em seu artigo 207, elevou a princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e **obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (sem destaque no original) (BRASIL, 5 out 1988)

A Lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu artigo 43, apresenta o ensino, a pesquisa e a extensão como finalidades da Educação Superior.

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

[...]

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

[...]

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. (BRASIL, 23 dez 1996)

Da mesma forma, as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Direito, Resolução 05/2018 CNE/CES, estabelecem:

Art. 2º, § 3º As atividades de **ensino** dos cursos de Direito devem estar articuladas às atividades de **extensão** e de iniciação à **pesquisa**. (sem destaque no original) (CNE/CSE, 18 dez. 2018)

A Resolução 07 CNE/CES ratifica essa compreensão, prevendo que:

Art. 3º A **Extensão** na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em **articulação permanente com o ensino e a pesquisa**. (sem destaque no original) (CNE/CSE, 19 dez. 2018)

A Universidade atendeu a essas previsões legislativas quando da edição da Instrução Normativa (IN) 03/2019 -UNEMAT. Já em seu preâmbulo prevê:

CONSIDERANDO que a UNEMAT tem por prerrogativa a garantia da ambiência para produção e difusão do conhecimento por meio do **ensino, da pesquisa e da extensão** em suas diferentes modalidades e formas de promoção, bem como ofertar, nos termos da lei, o Ensino Superior público, gratuito e de qualidade em todos os seus preceitos e prerrogativas. (sem destaque no original) (UNEMAT, 28 out 2019)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



A IN 03/2019 - UNEMAT, em seu artigo 2º, IX, define as diretrizes para reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos:

IX O ensino, a extensão e a pesquisa, compreendidos como eixos indissociáveis nos cursos de graduação, devem promover oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso. (sem destaque no original) (UNEMAT, 28 out 2019)

A indissociabilidade entre pesquisa, extensão e ensino requisitam os docentes à articulação de saberes e ao reconhecimento de que essa indissociabilidade colabora na aquisição de competências necessárias ao indivíduo no desempenho profissional e no exercício consciente da cidadania.

O Curso de Bacharelado em Direito está concebido de modo a articular ensino, pesquisa e extensão dentro de um espírito de busca de novos caminhos para produção e difusão de conhecimentos com o propósito de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja também um modo eficaz de ajudar a solucionar os impasses da sociedade brasileira.

Importante destacar que:

A função da universidade é uma função única e exclusiva. Não se trata somente de difundir conhecimentos. O livro também os difunde. Não se trata, somente, de conservar a experiência humana. O livro também a conserva. Não se trata, somente, de preparar práticos ou profissionais de ofícios ou Artes. A aprendizagem direta os prepara, ou, em último caso, escolas muito mais singelas do que universidades. Trata-se de manter uma atmosfera de saber, para preparar o homem que o serve e o desenvolve. Trata-se de conservar o saber vivo e não o morto, nos livros e no empirismo das práticas não intelectualizadas. Trata-se de formular intelectualmente a experiência humana, sempre renovada para que a mesma se torne consciente e progressiva. Trata-se de difundir a cultura humana, mas de fazê-lo com inspiração, enriquecendo e vitalizando o saber do passado com a sedução, a atração e o ímpeto do presente. (TEIXEIRA, 1977, p. 90)

Salienta-se, mais uma vez, a importância dos professores no planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão a fim de que os atores universitários, em especial acadêmicos e professores, não estejam apenas entre os muros universitários, uma vez que a UNEMAT sempre foi reconhecida como universidade sem muros e aqui não nos referimos aos muros físicos, mas aos muros levantados entre o conhecimento formal e a sociedade.

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Bacharelado em Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão, e tem como principais expressões o Trabalho de Curso, os Grupos e Projetos de Pesquisa e os trabalhos acadêmicos solicitados em cada componente curricular.

A extensão e o ensino não são acessórios à pesquisa, mas continuações naturais dela, se a produção científica do conhecimento quiser ser efetiva e intervir para modificar a realidade estudada – voltando a enriquecer-se, nesse processo, por dela alimentar-se continuamente. Donde não haver relevância social da pesquisa sem a indissociabilidade. (MOITA e ANDRADE, 2009, p. 279)

A Resolução 107/2015-CONEPE disciplina a política de pesquisa da UNEMAT e em seus artigos 2º e 3º conceitua:

Art. 2º Entende-se por Pesquisa o processo e a atividade investigativa e/ou experimental que problematiza, analisa, critica e produz o conhecimento, considerando os contextos sociocultural, econômico, político, educacional e ambiental, gerando ciência, tecnologia, inovação, arte e cultura.

Art. 3º A Pesquisa tem como objetivo a crítica, a produção e a socialização do conhecimento filosófico, científico, artístico, tecnológico e cultural, articulando as teorias e as práticas sociais, realimentando o ensino, a extensão e a pesquisa, voltadas para a Comunidade Acadêmica e a Sociedade, promovendo, assim, o seu desenvolvimento. (UNEMAT, 2015a)



A Resolução 108/2015-CONEPE normatiza os projetos de pesquisa da UNEMAT e define:

Entende-se por Projeto de Pesquisa toda proposta de atividade formulada com vistas a produzir e publicizar informações que complementam ou superam conhecimentos já produzidos e/ou que buscam a solução de um problema considerado de relevância científica [...] (UNEMAT, 2015b)

A Resolução 109/2015 define:

Os Grupos de Pesquisa constituem-se de pesquisadores, estudantes e profissionais técnicos de um mesmo Câmpus/Faculdade, de diferentes Câmpus/Faculdades ou interinstitucionais, organizados em torno de uma ou mais linhas de pesquisas vinculadas às Faculdades, com o objetivo de integrar pesquisadores, fomentar e desenvolver pesquisa científica. (UNEMAT, 2015c)

O que se pretende no Curso de Bacharelado em Direito é a pesquisa de cunho investigativo de modo a incentivar o acadêmico à iniciação científica tanto em projetos de pesquisa quanto em grupos de pesquisa ou mesmo nos trabalhos acadêmicos sob a orientação de docente lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do *Câmpus* Universitário Jane Vanini, conforme as linhas de pesquisas definidas neste Projeto Político e Pedagógico.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deverá se manifestar por meio de um conjunto igualitário de ações transversais, articuladas e inter-relacionadas.

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. A concretização deste princípio supõe a realização de projetos coletivos de trabalho que se referenciem no planejamento de ações institucionais e nos interesses da maioria da sociedade. (Cadernos ANDES, 2013, p. 50)

Desse modo, torna-se importante definir linhas de pesquisa e de extensão que se relacionem e, também, se relacionem com os componentes curriculares desenvolvidos no Curso.

O quadro abaixo ilustra as linhas de extensão a serem desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Direito, tendo como paradigma as áreas temáticas contempladas na Política Nacional de Extensão Universitária e elencando formas de operacionalização dessas áreas no Curso de Direito. Salienta-se que o campo jurídico é bastante amplo e que a transdisciplinaridade é metodologicamente adotada pelo Curso, não só no ensino, mas, também, na concretização da extensão e da pesquisa.

Quadro 1 - Linhas de Extensão do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário Jane Vanini

Linhas de Extensão	Formas de operacionalização sugeridas
1. Direitos humanos e justiça	A linha de extensão “direitos humanos e justiça” apresenta-se como a própria essência do Curso. Nela podem se desenvolver diferentes ações de extensão, tais como, seminários, campanhas educativas, atendimento jurídico aos vulneráveis, projetos de inclusão das minorias etc.
2. Educação	Nessa linha de extensão busca-se a educação de crianças e adolescentes com o desenvolvimento de projetos de educação política, educação para os direitos, educação para inclusão, etc. Estas e outras ações de extensão poderão ser desenvolvidas nas escolas, desde a educação infantil, até o ensino médio.
3. Meio ambiente	O meio ambiente em sua inter-relação com o Direito proporciona diversas possibilidades de ações de extensão, como por exemplo:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



	projetos de educação ambiental, campanhas de conscientização, campanhas sobre meio ambiente e sustentabilidade, rodas de conversa sobre o patrimônio histórico-cultural da cidade
4. Saúde	Esta linha de extensão proporciona que o acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito oriente a comunidade a respeito da legislação sobre saúde mental, planos de saúde, responsabilidade civil médica e odontológica, etc.
5. Comunicação	No Curso de Direito, a linha de extensão “Comunicação” presta-se não só para divulgar notícias e eventos do Curso, mas também para promover discussões sobre notícias que envolvam conteúdo jurídico veiculadas, local ou nacionalmente, em diferentes plataformas. Além disso, essa linha de extensão estimula a criação de diferentes conteúdos e modos de difusão.
6. Cultura	Esta linha de extensão visa a divulgação da cultura e, no Curso de Direito, pode se dar por meio de apresentações culturais, exibição de filmes, rodas de conversa, discussões literárias concursos de poesias e crônicas, por exemplo.
7. Tecnologia e produção	Nessa linha de extensão, os acadêmicos do Curso de Direito, poderão trabalhar em ações de extensão que visem orientações jurídicas sobre registro de produtos, por exemplo; além disso poderão ser desenvolvidos projetos que tenham como objeto a relação entre os campos jurídico e tecnológico.

Fonte: produzido pelo NDE do Curso de Bacharelado em Direito

De modo a contemplar os temas propostos nas linhas de extensão, bem como a expandir a produção científica no âmbito do Curso de Bacharelado em Direito, definiu-se as seguintes linhas de pesquisa:

Quadro 2 - Linhas de Pesquisa do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário
Jane Vanini

Linhas de Pesquisa	
Direitos Humanos, Estado e Democracia	A linha de pesquisa Direitos Humanos e Democracia dedica-se ao tema dos direitos humanos em sua configuração integral, de modo a abranger os chamados direitos civis, os direitos políticos e os direitos sócio-econômico-culturais, problematizando, assim, a natureza política em sentido amplo dos direitos humanos.
Pensamento Constitucional, Ciência Política e Estado.	A linha de pesquisa Pensamento Constitucional e Ciência Política destina-se ao estudo dos conceitos de constitucionalismo e neoconstitucionalismo sob a perspectiva da dogmática jurídica, da teoria política, e da filosofia constitucional, bem como, à identificação da configuração dos direitos fundamentais e dos instrumentos processuais garantidores dos valores constitucionais, as técnicas tradicionais e as contemporâneas da interpretação jurídica e os debates em torno das peculiaridades da interpretação constitucional. Também contempla o estudo dos processos eleitorais, sua história e as questões sobre representação política. Além disso, estuda os problemas relativos aos microssistemas legais de fonte constitucional, à integração normativa, e ao papel da justiça constitucional.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Direito das Relações Sociais e do Trabalho	A linha de pesquisa Direito das Relações Sociais e do Trabalho articula pesquisas sobre relações sociais incluindo a seguridade social, civil, empresarial, bem como as relações trabalhistas.
Direito Ambiental e Sustentabilidade	A linha de pesquisa Direito Ambiental e Sustentabilidade compreende estudos jurídicos voltados ao desafio da proteção do ambiente humano, bem como dos ecossistemas e dos recursos naturais, no contexto social contemporâneo. Objetiva-se, no recorte temático proposto, debater, elucidar e problematizar a contribuição do Direito para com a sustentabilidade da sociedade e da natureza e para com as políticas socioambientais;
Direito em Perspectiva	A linha de pesquisa Direito em Perspectiva reúne diferentes campos do conhecimento que se interligam e buscam refletir sobre as práticas e discursos jurídicos de forma transdisciplinar, abrangendo áreas como Direito, Filosofia, Sociologia, Antropologia e Linguagem. A partir de uma proposta teórico-política e transdisciplinar diversos temas terão guarida, tais como: linguagem, ética, gênero, etnicidade, capital e trabalho, desigualdades sociais, criminalização e marginalização da pobreza, grupos vulneráveis, bioética e biodireito, dentre outros.
Sociedade e Conflito	O objetivo da linha de pesquisa Sociedade e Conflito é analisar o sistema penal em suas mais variadas manifestações, tendo sempre como fio condutor o modelo de Estado Democrático de Direito, desenhado pela Constituição da República de 1988. Serão analisados temas relativos à violência, punição, pena, processo, controle social, à dogmática penal e ao funcionamento do sistema.
Direito e Literatura	A linha de Pesquisa Direito e Literatura tem como objetivo promover a discussão e reflexão sobre a sociedade, tanto atual quanto passada, que perpassa pela área jurídica por meio de narrativas literárias.
Teoria do Direito	A linha de Teoria do Direito visa uma reflexão crítica do direito, que o entende como parte do tecido social. Tal reflexão é desenvolvida por investigações, baseadas em elaborações teóricas e análises empíricas, em perspectiva interdisciplinar com a filosofia, a sociologia, a historiografia e a ciência política.
Direito Público	A linha de Direito Público dedica-se ao estudo do fenômeno da constitucionalização do Direito em suas múltiplas perspectivas e com foco em seus diversos atores. Estuda, ainda, os direitos fundamentais, seja em aspectos teóricos, seja em suas incidências concretas. Trata, também, das transformações contemporâneas do Estado e da administração pública, dedicando-se às diferentes faces do Direito Público, tais como, Direito Penal, Direito Ambiental, Direito Tributário, dentre outros.
Direito Privado	Esta linha de pesquisa investiga as diferentes relações sociais de forma a abranger o estudo das diferentes áreas de Direito Privado, tais como, Teoria Geral do Direito Civil, Direito de Família, Direito das Sucessões, Direito Empresarial, dentre outras.

Fonte: produzido pelo NDE do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Jane Vanini

Percebe-se nessa configuração de áreas e linhas de pesquisa e extensão um sistema integrador entre ensino, pesquisa e extensão: o ensino na construção do conhecimento, a pesquisa no aprofundamento desses conhecimentos e a extensão intervindo sobre a realidade.



Desse modo, os três eixos indissociáveis da Universidade manifestam-se num processo de causalidade circular, no qual cada um serve de subsídio ao outro.

2.2 Integração com a Pós-graduação

A integração entre graduação e pós-graduação no âmbito das Ciências Jurídicas apresenta vários desafios que vêm sendo superados paulatinamente.

Inicialmente deve-se considerar que o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini não possuía em seu quadro professores mestres e doutores, o que dificultava a criação de um número maior de grupos de pesquisa e impossibilitava os trâmites para oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado.

Atualmente a maioria de seus professores está qualificada, são mestres e doutores o que habilita o Curso de Bacharelado em Direito a criar núcleos de pesquisa e intensificar os grupos e projetos de pesquisa possibilitando aos acadêmicos a Iniciação Científica necessária aos cursos de pós-graduação. Além disso, tendo professores mestres e doutores há maior probabilidade de conseguir investimentos para realização de cursos nos diversos níveis da pós-graduação.

Em 2020/2021 está em andamento na UNEMAT o Curso de Especialização de Direitos Humanos e Garantias Fundamentais, em Vila Rica e Porto Alegre do Norte, também o Curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil no *Campus* Jane Vanini, além disso, tramita na Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação uma proposta de curso de especialização em Direitos Humanos a ser realizado em Cuiabá.

Pretende-se ofertar outros cursos de especialização na área jurídica, bem como, iniciar as tratativas para oferta de um curso de mestrado em Direito no *Campus* Jane Vanini.

Salienta-se que vários alunos egressos do Curso de Bacharelado do *Campus* Universitário Jane Vanini cursaram Pós-Graduação em outras instituições obtendo êxito, por terem construído uma base sólida de conhecimento na graduação.

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) incentiva a Mobilidade Acadêmica, a fim de que seus acadêmicos vivenciem experiências capazes de aprimorar seus conhecimentos, bem como alargar a sua compreensão sobre as diferentes realidades socioculturais.

A adoção de um programa de mobilidade acadêmica decorreu da necessidade de estimular seus acadêmicos às trocas sociais estimulando o crescimento não somente no que tange ao conhecimento formal, mas também no que se refere ao exercício da cidadania visto que o intercâmbio estudantil amplia as expectativas de um mundo cada vez mais sem barreiras, no qual devemos estar preparados para oportunidades e mudanças constantes.

A mobilidade se desenvolve em condições amplas, no contexto de uma exigência não mais local, mas agora de forma global, impulsionando ações que fundamentadas no conhecimento de realidades outras, trazem não somente a contribuição técnica, mas a tão importante contribuição social, fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Não obstante, são várias as possibilidades que se abrem ao acadêmico para estimular essa busca por novos conhecimentos, tornando a transdisciplinaridade uma realidade cada vez mais ao alcance dos discentes interessados na Mobilidade Acadêmica da UNEMAT. (UNEMAT)

A mobilidade acadêmica se estabelece por meio de acordos de cooperação realizados com instituições nacionais e internacionais. A página da UNEMAT <http://portal.unemat.br/mobilidade-academica> contém a lista de acordos celebrados e outras informações sobre mobilidade acadêmica.

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini estimula a mobilidade acadêmica tanto para que seus acadêmicos tenham vivência em outras realidades quanto para que



os acadêmicos que estejam em mobilidade na UNEMAT sejam recebidos de forma a usufruir da Instituição em todos seus aspectos e também conheçam e se integrem à cultura cacerense.

2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino- aprendizagem

Pode-se definir Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) “como um conjunto de recursos tecnológicos digitais (combinação de hardware e software) que conectados à Internet permite aproximar pessoas distantes geograficamente e assim mediar o processo de comunicação seja para fins de diversão, trabalho, estudos e outros”. (UNEMAT, 2020, p. 3).

As TDICs contribuem com a aquisição de informação e conhecimento. Elas aguçam a curiosidade, despertam nossos sentidos, possibilitam o contato com diferentes pessoas e lugares, proporcionam diferentes experiências sem a necessidade de sairmos do lugar, ou seja, a virtualização proporcionou uma gama de possibilidades quase infinita e, em consequência, ocorreram mudanças comportamentais em diversos contextos, chegando ao ambiente universitário.

As TDICs, além de serem essenciais para o desenvolvimento da educação a distância, podem ser utilizadas na educação presencial, oportunizando atividades de ensino remotas, a inovação das práticas pedagógicas, além de inserir a Universidade na realidade da sociedade vigente que é permeada por tecnologias.

O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini partilha do pensamento que:

O que faz a diferença não são os aplicativos, mas estarem nas mãos de educadores, gestores (e estudantes) com uma mente aberta e criativa, capaz de encantar, de fazer sonhar, de inspirar. Professores interessantes desenham atividades interessantes, gravam vídeos atraentes. Professores afetivos conseguem comunicar-se de forma acolhedora com seus estudantes através de qualquer aplicativo, plataforma ou rede social. (MORAN, 2007)

Lembra-se que há inúmeras plataformas de cursos *online* abertos e gratuitos e que possuem conteúdos na área jurídica podendo ser utilizados como enriquecimento das aulas, ampliando o acesso a temas atuais, a professores de outras universidades, a vídeos estimulantes, que podem servir como atividades de aperfeiçoamento da disciplina trabalhada.

Com a opção do Curso de Direito do *Campus* Jane Vanini em utilizar as metodologias ativas, nas quais o acadêmico é protagonista e o professor exerce o importante papel de mediador e facilitador da aprendizagem, torna-se importante a utilização das TDICs para concretizar o objetivo de tornar o acadêmico o principal sujeito do processo de aprendizagem para quem todo o movimento educacional deve ser dirigido.

Além de contribuir para aplicação de metodologias ativas, as TDICs colaboram com a interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade, também adotadas no Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini.

A proposta pedagógica no uso das TDICs no Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini tem como fio condutor a integração dessas tecnologias ao ensino presencial de modo que ultrapasse o paradigma de ser apenas mais uma ferramenta instrucional, mas sim, sendo utilizada como auxiliar na formação de cidadãos críticos e conscientes em busca de soluções para os problemas sociais, ambientais, culturais etc...

A utilização de TDICs no ambiente universitário propicia diversas alternativas para produção e compartilhamento do conhecimento. Professores e acadêmicos podem utilizar a tecnologia na busca de informações, na conversa com os colegas, na troca de materiais, na audiência de filmes e programas midiáticos diversificados, dentre outras possibilidades.

Destaca-se que “na educação, o presencial se virtualiza e a distância se presencializa. Os encontros em um mesmo espaço físico se combinam com os encontros virtuais, pela internet”. (MORAN, 2011, p. 89) Desse modo, o uso de TDICs facilita a integração entre os diversos atores acadêmicos, proporcionando uma maior dinamicidade no processo educacional.

A adoção do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pela UNEMAT colabora e facilita a utilização das TDICs na medida em que por meio desse sistema é possível a postagem de materiais, tais como vídeos, textos e apresentações, para que os



acadêmicos acessem onde estiverem e possam revê-los várias vezes, listando suas dúvidas, discutindo nos fóruns e perguntando aos professores.

O professor recebe as dúvidas, vê o resultado das avaliações e elabora as atividades específicas para os momentos presenciais. A informação básica fica disponível online e a avançada é construída em aula, presencialmente, em grupos, com a orientação do professor. (MORAN, 2007)

Cabe destacar a importância da capacitação do professor para a utilização pedagógica das tecnologias digitais, daí a relevância da formação continuada proporcionada tanto em cursos ofertados pela própria instituição, *online* ou presenciais, quanto nas semanas pedagógicas do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini. Assim, a semana pedagógica deve ser o lugar para discussão, troca de experiências e aperfeiçoamento docente.

A formação continuada de professores, deste modo, deve ser vista como a possibilidade de ir além dos cursos de cunho técnico e operacional, mas que assegure que o professor reflita acerca do uso das tecnologias digitais na e para a democratização da educação. A formação de professores nessa perspectiva se torna muito mais abrangente e tende a romper com o modelo instrumentalista muito difundido pelas políticas públicas de formação de professores. (FRIZON, LAZZARI, *et al.*, 2015)

Não há necessidade de o professor dominar toda tecnologia existente, mas é essencial que se adapte à realidade em que os acadêmicos se encontram para obter os resultados desejados em sala de aula, desse modo se faz necessário dinamizar suas aulas usando TDICs e transformando-as em encontros de discussão e reflexão.

Salienta-se que

Por mais sofisticada que seja a tecnologia, nada substitui a presença do professor, porque a aprendizagem vai além dos conteúdos da disciplina. Estudantes vão à escola para se socializar, para viver a cultura, aprender uns com os outros, expressar emoções, criar vínculos e relações afetivas para se desenvolver. (BERALDO e MACIEL, 2016)

Assim, entende-se que a utilização de TDICs no Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini contribui para a aprendizagem dos acadêmicos, aproxima professores e acadêmicos, permite troca de conhecimento e experiências, e, sobretudo colabora na formação de cidadãos conscientes, aptos a enfrentar as diferentes situações sociais e profissionais.

2.5 Inclusão pedagógica

Inicialmente, cabe salientar que a proposta de inclusão pedagógica do Curso de Bacharelado em Direito sustenta-se nos seguintes princípios:

- Toda pessoa tem o direito de acesso à educação.
- Toda pessoa aprende.
- O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular.
- O convívio no ambiente escolar comum beneficia todos.
- A educação inclusiva diz respeito a todos.

A educação inclusiva quando se trata do ensino superior ainda carece de muitas reflexões, visto que, em sua maioria, as universidades implementam políticas de inclusão social no acesso à graduação por meio do sistema de cotas destinadas a estudantes de escolas públicas e/ou cotas raciais e algumas iniciativas de acesso aos estudantes com deficiência, mas ainda há lacunas no acompanhamento desses estudantes durante a vida acadêmica.



Conforme os níveis de escolarização se elevam, as discussões e as práticas educacionais voltadas à inclusão se tornam escassas, e, quando ocorrem, o tema da educação inclusiva volta-se para a questão da inclusão social das camadas mais pobres da população ou para as ações afirmativas, como as cotas para estudantes negros ou afrodescendentes. Somem de cena os estudantes com deficiência e outras necessidades educacionais especiais. Pobres e negros são alvos do preconceito em nossa sociedade, e, desse ponto de vista, tais ações são bem-vindas, pois podem contribuir efetivamente para a mudança social no sentido da construção de uma sociedade menos discriminatória. É importante, no entanto, não deixar de dar visibilidade aos outros alvos de preconceito e exclusão no nosso país. (FERRARI e SEKKEL, 2007)

A UNEMAT, em sua política de ação afirmativa, proporciona o acesso ao Ensino Superior para os estudantes de escolas públicas, negros, indígenas e com deficiência, conforme Resolução 11/2019- CONEPE, alterada pela Resolução 51/2019 - CONEPE, daí resulta a diversidade nas salas de aula da Universidade. Assim, o primeiro passo para a inclusão já está dado.

Deve-se lembrar que esse primeiro passo garante o acesso, mas para que a inclusão sócio-pedagógica ocorra efetivamente são necessárias ações planejadas que demandam organização e capacitação dos professores envolvidos diretamente ou não.

Nessa perspectiva o Curso de Bacharelado em Direito propõe a atuação em 3 (três) dimensões distintas, mas que podem se apresentar de modo interligado: a inclusão étnico-racial, a inclusão de acadêmicos com deficiência e a inclusão de acadêmicos com dificuldade de aprendizagem; não esquecendo que essa divisão é meramente didática visto serem questões que podem estar interligadas e, também, não desconsiderando outras possibilidades de inclusão.

Seja qual for o aspecto levado em consideração para a inclusão pedagógica, a melhor palavra para ser trabalhada é “acolhimento”, o acadêmico deve se sentir abraçado por toda comunidade acadêmica, deve se reconhecer como parte do grupo, deve perceber que é importante para professores e colegas.

2.5.1 Inclusão étnico-racial

Pensar a educação na perspectiva de inclusão étnico-racial somente é possível quando há o comprometimento com a transformação social dirigida à igualdade de oportunidades e ao respeito com todas as pessoas. Deve-se compreender que “muitas desigualdades e exclusões que se constituíram historicamente, só poderão ser mudadas e ressignificadas com ações específicas, alterando o curso da história”. (PEREIRA, p. 322)

Desse modo, cabe à Universidade, em especial ao Curso de Bacharelado em Direito as seguintes ações:

- Combate às práticas de racismo no âmbito universitário.
- Promoção de campanhas que evidenciem positivamente a diversidade racial no Curso.
- Realização de seminários de discussão sobre racismo.
- Realização de eventos culturais, exposições, mostras culturais sobre o tema.
- Estímulo à produção científica que abordem os temas da inclusão étnico-racial e do racismo.
- Divulgação em diferentes modalidades das ações realizadas, dando visibilidade ao tema.

2.5.2 Inclusão de acadêmicos com deficiência

A Organização da Nações Unidas (ONU), na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) define “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2006)

A Lei 10098/2000, modificada pela Lei 13146/2015 adota a definição da ONU e reafirma que pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental,



intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. (BRASIL, 2000 e 2015).

A proposta de inclusão pedagógica do acadêmico com deficiência tem como fundamento os princípios referidos na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, *in verbis*:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas.
- b) A não-discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;
- g) A igualdade entre o homem e a mulher;
- h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência [e dos acadêmicos] e pelo direito das crianças com deficiência [e dos acadêmicos com deficiência] de preservar sua identidade.

Com esse entendimento o Curso de Direito realizará as seguintes ações:

- Reivindicação, junto à Diretoria Político-Pedagógica do *Campus*, de equipamentos que se façam necessários ao conforto dos acadêmicos com deficiência, por exemplo, banheiros acessíveis, torneiras, maçanetas de portas, carteiras etc.
- Promoção da acessibilidade na comunicação, como por exemplo, uso da linguagem de sinais e braile.
- Promoção de grupos de estudos com o tema da inclusão, estimulando a leitura e interpretação das normas nacionais e internacionais sobre pessoas com deficiência.
- Promoção de campanhas de divulgação e conscientização, dos acadêmicos e da população em geral, acerca da inclusão e do respeito às diferenças.
- Estímulo à participação do acadêmico com deficiência nos eventos promovidos pelo Curso.
- Promoção de ambientes sociais com vivência inclusiva.

2.5.3 Inclusão de acadêmicos com dificuldades de aprendizagem

Há uma série de fatores que podem levar à dificuldade de aprendizagem, desde uma defasagem na educação básica até o fato do acadêmico estar estudando longe de casa ou passando por necessidade financeira, por exemplo. Além disso, a dificuldade pode ser específica de algum componente curricular ou dificuldades mais abrangentes.

Independentemente do que causou a dificuldade e de outras abordagens que se façam necessárias, o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini realizará as seguintes ações:

- Atendimento individualizado do acadêmico pelo professor.
- Formação de grupos de estudo e trocas de experiência.
- Estímulo ao acadêmico para que curso disciplinas ofertadas em outros cursos que possibilitem a recuperação de conteúdos básicos, língua portuguesa, por exemplo.

2.5.4 Procedimentos para inclusão pedagógica

Inicialmente se faz necessário esclarecer que o preparo da Instituição e de seus atores para a inclusão pedagógica dá-se por meio das interações sociais cotidianas que respeitem e valorizem as diferenças, reconhecendo que todos têm o direito à inclusão e ao pertencimento.

Mesmo considerando que a inclusão pedagógica acontece mais pelas atitudes de acolhimento, sensibilidade e respeito por parte de toda comunidade universitária de docentes, o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini traz algumas diretrizes a serem seguidas durante todo o processo de aprendizagem.



- O primeiro passo para implementar a inclusão pedagógica no Curso de Bacharelado em Direito é o chamamento aos professores para adesão a esse processo. Isso se dará por meio de reflexões propostas na semana pedagógica e, também, por meio de textos a serem lidos cotidianamente. (preparação e engajamento)
- Devemos conhecer quem são nossos acadêmicos: no início de cada semestre letivo os professores deverão se inteirar do histórico de vida e escolar de seus alunos, por intermédio de conversas e/ou outros meios. (diagnóstico)
- Após o diagnóstico, cada professor deverá se aproximar dos acadêmicos de modo que eles se sintam acolhidos e respeitados. (ação)
- Execução das atividades proposta acima, considerando que se trata de um rol exemplificativo, podendo ser realizadas outras atividades e projetos. (ação)
- Realização de reuniões frequentes para troca de experiências, levantamento de pontos negativos e positivos das ações realizadas. (avaliação)

3. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito definidas da Resolução 05/2018- CNE/CSE, modificada pela Resolução 2/2021 - CNE/CSE, e pela Instrução Normativa 03/2018 – UNEMAT.

A adequação da estrutura curricular do Curso às normas supracitadas aproveitou ao máximo os componentes curriculares anteriormente ofertados, realizando-se as adaptações de ementas e bibliografia básica para sua identificação com a concepção do Curso ora projetada.

Ambas as normativas orientam para prioridade da interdisciplinaridade e articulação dos saberes, incluindo no Projeto Pedagógico do Curso conteúdos e atividades em diferentes perspectivas formativas. Segundo a atual redação da Resolução 05/2018 - CNE/CSE:

O PPC incluirá as três perspectivas formativas, considerados os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação pretendida. Tendo em vista a diversificação curricular, as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.

Tais recomendações foram adotadas pelo Curso de Bacharelado em Direito, neste Projeto Pedagógico, conforme se observa no quadro abaixo:

Quadro 3 – Comparação entre a Resolução 05/2018 – CNE/CSE, modificada pela Resolução 2/2022- CNE/CSE e a Instrução Normativa 03/2019 - UNEMAT

RESOLUÇÃO 05/2018- CNE/CES	INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2018 – UNEMAT	CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS
Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;	A Unidade Curricular 1 (UC1) corresponde aos estudos/conteúdos de formação geral oriundos de diferentes áreas de conhecimento, aos conteúdos das áreas específicas e interdisciplinares, seus	Abrangem estudos que envolvem saberes de outras áreas formativas. Poderá abarcar conteúdos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, éticos, políticos, comportamentais, econômicos, de direitos humanos, cidadania, dentre outros



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



	fundamentos e metodologias.	
Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos;	A Unidade Curricular 2 (UC 2) compreende não só os conteúdos específicos e profissionais das áreas de atuação de cada curso, mas também os objetos de conhecimento e as atividades necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades de formação geral do aluno.	Abrange conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos
Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referente ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação. As atividades de caráter prático-profissional e a ênfase na resolução de problemas devem estar presentes, nos termos definidos no PPC, de modo transversal, em todas as três perspectivas formativas.	A Unidade Curricular 3 (UC 3) compreende estudos integradores para o enriquecimento curricular	Abrange especialmente as atividades relacionadas com a Prática Jurídica e o Trabalho de Curso,
A Unidade Curricular 4 (UC4) contempla o núcleo de estudos entendidos como de livre escolha do acadêmico, com o objetivo de ampliar a sua formação, complementando, além de destacar as suas habilidades e competências. Nessa unidade, os créditos serão de livre escolha do aluno, podendo ser cursados em qualquer curso.		

3.1 Núcleos de formação

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA

A Unidade Curricular I corresponde aos estudos/conteúdos de formação geral oriundos de diferentes áreas de conhecimento, aos conteúdos das áreas específicas e interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias. Poderá abarcar conteúdos antropológicos, sociológicos, filosóficos, psicológicos, éticos, políticos, comportamentais, econômicos, de direitos humanos, cidadania, educação ambiental, dentre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea.

A opção pelos componentes curriculares abaixo relacionados deu-se pela orientação da Resolução 005/2018 CNE/CES, que em seu artigo 4º prevê a formação geral, com o objetivo de oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito em interdisciplinaridade com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais envolvam o diálogo entre a área jurídica e os saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

Área	Componentes curriculares	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITOS
			Teóricos	Práticos	
Teoria do Direito	1. História do Direito	60	4	-	-
Teoria do Direito	2. Sociologia Geral e do Direito	60	4	-	-
Teoria do Direito	3. Filosofia Geral e do Direito	60	4	-	-
Teoria do Direito	4. Antropologia Jurídica	60	4	-	-
Teoria do Direito	5. Ciência Política e Teoria do Estado	60	4	-	-
Teoria do Direito	6. Deontologia Jurídica	60	4	-	-
Teoria do Direito	7. Hermeneutica Jurídica	60	4	-	-
Teoria do Direito	8. Introdução ao Estudo do Direito	60	4	-	-
TOTAL		480	32	-	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

A Unidade Curricular II compreende não só os conteúdos específicos e profissionais das áreas de atuação do egresso do Curso de Bacharelado em Direito, mas também os objetos de conhecimento e as atividades necessárias para o desenvolvimento das competências e habilidades de formação geral do aluno.

Seguindo a diretriz da Resolução 005/2018 CNE/CES, abrange a formação técnico-jurídica que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

Também nesta Unidade Curricular atendeu-se a Resolução supracitada do que diz respeito à formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica.

Área	Componentes curriculares	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Direito Privado	9. Teoria Geral do Direito Civil I	60	4	-	-
Direito Privado	10. Teoria Geral do Direito Civil II	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil I
Direito Privado	11. Direito das Obrigações	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Privado	12. Responsabilidade Civil	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Privado	13. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Privado	14. Direito de Família	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Privado	15. Direito das Sucessões	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Privado	16. Direito Reais	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Privado	17. Direito Empresarial I	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
	18. Direito Empresarial II	60	4	-	Direito Empresarial I
Direito Privado	19. Direito do Consumidor	60	4	-	Teoria Geral do Direito Civil II
Direito Público Substantivo	20. Direito Penal I	60	4	-	-
Direito Público Substantivo	21. Direito Penal II	60	4	-	Direito Penal I
Direito Público Substantivo	22. Direito Penal III	60	4	-	Direito Penal II
Direito Público Substantivo	23. Direito Penal IV	60	4	-	Direito Penal III
Direito Público Substantivo	24. Direito Tributário	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	25. Direito Constitucional I	60	4	-	-
Direito Público Substantivo	26. Direito Constitucional II	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	27. Direito Administrativo I	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	28. Direito Administrativo II	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	29. Direito Ambiental	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	30. Direito da Criança e do Adolescente	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	31. Direitos Humanos	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	32. Direito Eleitoral	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	33. Direito Urbanístico	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Público Substantivo	34. Direito Agrário	60	4	-	Direito Constitucional I
Direito Social	35. Direito do Trabalho I	60	4	-	-
Direito Social	36. Direito do Trabalho II	60	4	-	Direito do Trabalho I
Direito Social	37. Direito Previdenciário	60	4	-	Direito do Trabalho I
Direito Público Adjetivo	38. Direito Processual Civil I	60	4	-	-
Direito Público Adjetivo	39. Direito Processual Civil II	60	4	-	Direito Processual Civil I
Direito Público Adjetivo	40. Direito Processual Civil III	60	4	-	Direito Processual Civil II
Direito Público Adjetivo	41. Direito Processual Civil IV	60	4	-	Direito Processual Civil III
Direito Público Adjetivo	42. Direito Processual Civil V	60	4	-	Direito Processual Civil IV
Direito Público Adjetivo	43. Direito Processual Penal I	60	4	-	Direito Processual Civil I
Direito Público Adjetivo	44. Direito Processual Penal II	60	4	-	Direito Processual Penal I
Direito Público Adjetivo	45. Direito Processual Penal III	60	4	-	Direito Processual Penal II
Direito Público Adjetivo	46. Direito Processual do Trabalho I	60	4	-	Direito do Trabalho II
Direito Público Adjetivo	47. Direito Processual do Trabalho II	60	4	-	Direito Processual do Trabalho I
Prática Jurídica	48. Prática Jurídica Cível Simulada	60	-	4	50% da carga horária do Curso
Prática Jurídica	49. Prática Jurídica Penal Simulada	60	-	4	50% da carga horária do Curso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Prática Jurídica	50. Prática Jurídica Trabalhista Simulada	60	-	4	50% da carga horária do Curso
Prática Jurídica	51. Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Real	60	-	4	Prática Jurídica Penal Simulada, Prática Jurídica Penal Simulada e Prática Jurídica Trabalhista Simulada
Prática Jurídica	52. Estágio Supervisionado II: Prática Jurídica Real	60	-	4	Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Real
TOTAL		2640	156	20	

UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA

A Unidade Curricular III compreende estudos integradores para o enriquecimento curricular, abrangendo o Trabalho de Conclusão de Curso que é o componente curricular integrador por excelência, no qual o acadêmico pode demonstrar seu conhecimento e o raciocínio jurídico desenvolvido durante o curso.

Área	Componentes curriculares	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Teoria do Direito	53. Direito e Bioética	60	4	-	-
Medicina	54. Medicina Legal	60	4	-	
Metodologia Científica	55. Métodos e Téc. Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas	60	4	-	-
Formação prático-profissional	56. Trabalho de Conclusão de curso I	30	1	1	
Formação prático-profissional	57. Trabalho de Conclusão de Curso II	30	-	2	
TOTAL		240	13	3	

UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA

A Unidade Curricular IV contempla o núcleo de estudos entendidos como de livre escolha do acadêmico, com o objetivo de ampliar a sua formação, complementando, além de destacar as suas habilidades e competências. Nessa unidade, os créditos serão de livre escolha do aluno, podendo ser cursados em qualquer curso da UNEMAT ou em Mobilidade Acadêmica em outras instituições de Ensino Superior. Além disso, o próprio curso poderá ofertar componentes curriculares elencados como disciplinas eletivas em sua matriz curricular como forma de enriquecimento de seu currículo.

Área	Componentes curriculares	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Qualquer área	Eletiva livre 1 – observar que no histórico escolar constará o nome do componente curricular cursado e não a denominação “eletiva livre”	60	Verificar no Projeto Pedagógico do Curso que oferta o componente curricular desejado		Verificar no Projeto Pedagógico do Curso que oferta o componente curricular desejado.
Qualquer área	Eletiva livre 2 - observar que no histórico escolar constará o nome do componente curricular cursado e não a denominação “eletiva livre”	60			
Qualquer área	Eletiva livre 3 - observar que no histórico escolar constará o nome do componente curricular cursado e não a denominação “eletiva livre”	60			
TOTAL		180			

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Esta carga horária está destinada às atividades extracurriculares. Conforme a Resolução 005/2018 CNE/CES, as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso. As atividades complementares deverão ser cumpridas conforme regulamento em anexo.

60 horas

4 créditos



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
Esta carga horária está destinada às ações de extensão, entendidas como a integração/relação que se estabelece entre a Universidade e a sociedade, visando à produção de conhecimento e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa. As ações de extensão deverão ser cumpridas gradualmente, em ações devidamente institucionalizadas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), não podendo ser contabilizadas em uma única ação.	405 horas	27 créditos

A distribuição dos créditos e a carga horária do Curso de Bacharelado em Direito, ficaram assim distribuídas:

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS TOTAIS DO CURSO
Formação geral e humanística (UC 1)	480	32
Formação específica (UC 2)	2640	176
Formação complementar/integradora (UC 3)	240	16
Formação de livre escolha	180	12
Ações de extensão	405	27
Atividades complementares	60	4
TOTAL	4005	267

3.1.1 Pré-requisitos: justificativa

Os conteúdos curriculares da Unidade Curricular de Formação Geral e Humanística (UC1) e da Unidade de Formação Complementar Integradora desempenham importante papel na formação dos alunos, já que possibilitam o desenvolvimento do senso crítico e de uma visão humanista do Direito. Nessas unidades de estudos os componentes curriculares prescindem de pré-requisitos, possibilitando que o contato com essas áreas se dê, em diferentes momentos da formação do estudante ao longo do curso. Isso se dá, também, com a Unidade Curricular de Formação de Livre Escolha, na qual o acadêmico poderá cursar componentes curriculares em outros cursos e/ou câmpus. Nesse caso, os pré-requisitos, caso haja, serão definidos pelo curso no qual o acadêmico deseja se matricular.

Os conteúdos curriculares da Unidade de Formação Específica (UC2) organizados e selecionados de modo a prover o acadêmico de um conjunto de conteúdos essenciais ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação básica do bacharel em Direito.

Esses conteúdos curriculares especificados estão dispostos de forma encadeada, sendo que alguns devem, necessariamente, ser cursados antes de outros, pois os primeiros contêm conceitos básicos para compreensão dos demais. Assim, nem todos os conteúdos curriculares da UC2 prescindem de pré-requisitos.

Desse modo, os conteúdos curriculares de Teoria Geral do Direito Civil I e II são necessárias para compreensão de outros conteúdos do Direito Privado, sendo pré-requisitos dos seguintes componentes curriculares:

- Direito das Obrigações
- Responsabilidade Civil
- Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie
- Direito de Família
- Direito das Sucessões
- Direito Reais
- Direito Empresarial I
- Direito do Consumidor
- Direito Processual Civil I



É essencial que se domine conteúdo curricular Direito Constitucional I para que se compreenda conteúdo do Direito Público. Assim, Direito Constitucional I é pré-requisito para os seguintes conteúdos curriculares:

- Direito Tributário
- Direito Constitucional II
- Direito Administrativo I
- Direito Administrativo II
- Direito Ambiental
- Direito da Criança e do Adolescente
- Direitos Humanos
- Direito Eleitoral
- Direito Urbanístico
- Direito Agrário

Os conteúdos curriculares de Direito Penal se relacionam e exigem pré-requisitos, da seguinte forma:

	Pré-requisito
Direito Penal I	-
Direito Penal II	Direito Penal I
Direito Penal III	Direito Penal II
Direito Penal IV	Direito Penal III

Direito do Trabalho I é pré-requisito de Direito do Trabalho II, pois o primeiro possui conceitos básicos necessários à compreensão do segundo.

Da mesma forma, os conteúdos curriculares processuais seguem uma sequência lógica, necessitando de pré-requisitos, a saber:

Disciplinas	Pré-requisito
Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil I
Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil II
Direito Processual Civil IV	Direito Processual Civil III
Direito Processual Civil V	Direito Processual Civil IV
Direito Processual Penal I	Direito Processual Civil I
Direito Processual Penal II	Direito Processual Penal I
Direito Processual Penal III	Direito Processual Penal II
Direito Processual do Trabalho I	Direito Processual Civil I
Direito Processual do Trabalho II	Direito Processual do Trabalho I

Por fim, as Práticas Jurídicas requerem que o acadêmico já tenha cursado boa parte do curso, tendo adquirido conhecimentos essenciais às atividades práticas simuladas, para depois matricular-se na Prática Jurídica Real:

	Pré-requisitos
Prática Jurídica Cível Simulada	50 % da carga horária do Curso
Prática Jurídica Penal Simulada	50 % da carga horária do Curso
Prática Jurídica Trabalhista Simulada	50 % da carga horária do Curso
Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Real	Prática Jurídica Civil Simulada, Prática Jurídica Penal Simulada e Prática Jurídica Trabalhista Simulada
Estágio Supervisionado II: Prática Jurídica Real	Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Real



3.2 Equivalência de Matriz

Matriz atual- 2023/2		Matriz anterior/2015	
Componente curricular	Carga horária	Componente curricular	Carga horária
História do Direito	60	História do Direito	60
Sociologia Geral e do Direito	60	Sociologia do Direito	60
Filosofia Geral e do Direito	60	Filosofia do Direito I	60
Antropologia Jurídica	60	Antropologia Jurídica	60
Ciência Política e Teoria do Estado	60	Ciência Política e Teoria do Estado	60
Deontologia Jurídica	60	Ética Profissional	60
Hermeneutica Jurídica	60	Hermenêutica Jurídica	60
Introdução ao Estudo do Direito	60	Teoria do Direito I	60
Teoria Geral do Direito Civil I	60	Direito Civil I- Parte Geral	60
Teoria Geral do Direito Civil II	60	Direito Civil II- Parte Geral	60
Direito das Obrigações	60	Direito Civil III – Obrigações	60
Responsabilidade Civil	60		
Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie	60	Direito Civil IV – Teoria dos Contratos e Direito Civil IVA - Contratos em espécie	60 +60
Direito de Família	60	Direito Civil V – Família	60
Direito das Sucessões	60	Direito Civil VI – Sucessões	60
Direito Reais	60	Direito Civil VII - Reais	60
Direito Empresarial I	60	Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60	Direito Empresarial II	60
Direito do Consumidor	60	Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos III – Direito do Consumidor	60
Direito Penal I	60	Direito Penal I – Parte Geral	60
Direito Penal II	60	Direito Penal II– Parte Geral	
Direito Penal III	60	Direito Penal III – Parte Especial e	60
Direito Penal IV	60	Direito Penal V – Legislação Penal Extravagante	60
Direito Tributário	60	Direito Tributário I – Teoria Geral	60
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional II	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Ambiental	60	Direito Ambiental I	60
Direito da Criança e do Adolescente	60	Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos II – Direito da Criança e do Adolescente	60
Direitos Humanos	60	Direitos Fundamentais e Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60 + 60
Direito Eleitoral	60	Direito Eleitoral	60
Direito Urbanístico	60	Direito Urbanístico	
Direito Agrário	60	Direito Agrário	60
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho II	60
Direito Previdenciário	60	Direito Previdenciário	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Direito Processual Civil II	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil V	60
Direito Processual Penal I	60	Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal II	60
Direito Processual Penal III	60	Direito Processual Penal III	60
Direito Processual do Trabalho I	60	Direito Processual do Trabalho I	60
Direito Processual do Trabalho II	60	Direito Processual do Trabalho II	60
Prática Jurídica Cível Simulada	60	Prática Jurídica I - Civil	60
Prática Jurídica Penal Simulada	60	Prática Jurídica III - Penal	60
Prática Jurídica Trabalhista Simulada	60	Prática Jurídica V - Trabalhista	60
Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Rea	60	Prática Jurídica II	60
Direito e Bioética	60	Bioética e Direito	60
Medicina Legal	60	Medicina Legal	60
Métodos e Téc. Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas	60	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60
Trabalho de Conclusão de curso I	30	Monografia Jurídica I	30
Trabalho de conclusão de Curso II	30	Monografia Jurídica II	30

Na migração de matriz curricular, os acadêmicos que cursaram os componentes curriculares abaixo relacionados, terão esses créditos contabilizados como eletivas livres.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Criminologia	60	4
Direito Administrativo III	60	4
Direito Aduaneiro e Comércio Exterior	60	4
Direito Ambiental II	60	4
Direito Civil Contemporâneo	60	4
Direito Civil IV A - Contratos em Espécie	60	4
Direito Constitucional Contemporâneo	60	4
Direito de Integração e Comunitário	60	4
Direito do Trabalho Contemporâneo	60	4
Direito dos Povos e Comunidades Internacionais	60	4
Direito Econômico	60	4
Direito Financeiro	60	4
Direito Internacional Privado	60	4
Direito Internacional Público	60	4
Direito Penal Contemporâneo	60	4
Direito Penal V	60	4
Direito Tributário II	60	4
Economia Política	60	4
Execução Penal e Direito Penitenciário	60	4
Filosofia do Direito II	60	4
Fundamentos do Direito do Trabalho	60	4
Informática Aplicada	60	4
Libras	60	4
Língua Portuguesa	60	4



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Mediação e Arbitragem	60	4
Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos I	60	4
Negociação Coletiva e Sindicalismo	60	4
Política Internacional e Diplomacia	60	4
Prática Jurídica IV - Penal	60	4
Processo Constitucional	60	4
Processo Tributário	60	4
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	4
Psicologia Jurídica	60	4
Teoria do Direito II	60	4
Teoria Política Contemporânea	60	4

3.3 DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS À DISTÂNCIA

A Instrução Normativa 05/2019 – UNEMAT faculta aos cursos a oferta de créditos a distância, nos seguintes termos:

DOS CRÉDITOS A DISTÂNCIA

Art. 18. A oferta de créditos na modalidade à distância é facultada aos cursos e, ao ofertá-los, o curso deve seguir, obrigatoriamente, as seguintes determinações:

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve descrever o modo de operacionalização dos créditos a distância.

§ 2º. Nenhum conteúdo poderá ser ofertado na modalidade de ensino à distância, se não for operacionalizado por meio da plataforma institucional definida pela UNEMAT/PROEG, cujo registro poderá ser acompanhado e armazenado para posterior verificação e controle, quando do processo de verificação e renovação de reconhecimento de curso.

§ 3º. A oferta de até 20% (vinte por cento) dos créditos na modalidade a distância será definida no PPC conforme critérios estabelecidos pelo curso, atendendo ao prescrito na portaria MEC nº 1.134/2016.

§ 4º. A quantidade de créditos a distância deverá estar descrita no PPC, com indicação do número de créditos correspondente.

A partir da prerrogativa acima descrita e considerando a carga horária total do Curso de Bacharelado em Direito que é de 4.005 (quatro mil e cinco) horas, distribuídas em 267 (duzentos e setenta) créditos, o Curso ofertará 50 (cinquenta) créditos a distância, perfazendo um total de 750 (setecentos e cinquenta) horas conforme quadros a seguir:

Componentes curriculares - UC 1	CH	CRÉDITOS			
		Teóricos	Práticos	Presenciais	Distância
58. História do Direito	60	4	-	3	1
59. Sociologia Geral e do Direito	60	4	-	3	1
60. Filosofia Geral e do Direito	60	4	-	3	1
61. Antropologia Jurídica	60	4	-	3	1
62. Ciência Política e Teoria do Estado	60	4	-	3	1
63. Deontologia Jurídica	60	4	-	3	1
64. Hermeneutica Jurídica	60	4	-	3	1
65. Introdução ao Estudo do Direito	60	4	-	3	1
TOTAL	480	32	-	24	8



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Componentes curriculares - UC 2	CH	CRÉDITOS			
		Teóricos	Práticos	Presenciais	Distância
1. Teoria Geral do Direito Civil I	60	4	-	3	1
2. Teoria Geral do Direito Civil II	60	4	-	3	1
3. Direito das Obrigações	60	4	-	3	1
4. Responsabilidade Civil	60	4	-	3	1
5. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie	60	4	-	3	1
6. Direito de Família	60	4	-	3	1
7. Direito das Sucessões	60	4	-	3	1
8. Direito Reais	60	4	-	3	1
9. Direito Empresarial I	60	4	-	3	1
10. Direito Empresarial II	60	4	-	3	1
11. Direito do Consumidor	60	4	-	3	1
12. Direito Penal I	60	4	-	3	1
13. Direito Penal II	60	4	-	3	1
14. Direito Penal III	60	4	-	3	1
15. Direito Penal IV	60	4	-	3	1
16. Direito Tributário	60	4	-	3	1
17. Direito Constitucional I	60	4	-	3	1
18. Direito Constitucional II	60	4	-	3	1
19. Direito Administrativo I	60	4	-	3	1
20. Direito Administrativo II	60	4	-	3	1
21. Direito Ambiental	60	4	-	3	1
22. Direito da Criança e do Adolescente	60	4	-	3	1
23. Direitos Humanos	60	4	-	3	1
24. Direito Eleitoral	60	4	-	3	1
25. Direito Urbanístico	60	4	-	3	1
26. Direito Agrário	60	4	-	3	1
27. Direito do Trabalho I	60	4	-	3	1
28. Direito do Trabalho II	60	4	-	3	1
29. Direito Previdenciário	60	4	-	3	1
30. Direito Processual Civil I	60	4	-	3	1
31. Direito Processual Civil II	60	4	-	3	1
32. Direito Processual Civil III	60	4	-	3	1
33. Direito Processual Civil IV	60	4	-	3	1
34. Direito Processual Civil V	60	4	-	3	1
35. Direito Processual Penal I	60	4	-	3	1
36. Direito Processual Penal II	60	4	-	3	1
37. Direito Processual Penal III	60	4	-	3	1
38. Direito Processual do Trabalho I	60	4	-	3	1
39. Direito Processual do Trabalho II	60	4	-	3	1
40. Prática Jurídica Cível Simulada	60	-	4	4	
41. Prática Jurídica Penal Simulada	60	-	4	4	
42. Prática Jurídica Trabalhista Simulada	60	-	4	4	
43. Estágio Supervisionado: Prática Jurídica Real	120	-	8	8	
TOTAL	2640	156	20	137	39



Componentes curriculares - UC 3	CH	CRÉDITOS			
		Teóricos	Práticos	Presenciais	Distância
1. Direito e Bioética	60	4	-	3	1
2. Medicina Legal	60	4	-	3	1
3. Métodos e Téc. Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas	60	4	-	3	1
4. Trabalho de Conclusão de curso I	30	1	1	2	-
5. Trabalho de conclusão de Curso II	30	-	2	2	-
TOTAL	240	13	3	13	3

Desse modo:

Componentes curriculares	Carga Horária	CRÉDITOS			
		Teóricos	Práticos	Presenciais	Distância
UC 1 Formação humanística	480	32	-	24	8
UC2 Formação específica	2640	156	20	137	39
UC 3 Formação Complementar/integradora	240	13	3	13	3
Eletivas livres	180	A classificação dos créditos dessas categorias depende da escolha realizada pelos acadêmicos			
Atividades complementares	60				
Atividades de extensão	405				
	4.005	201	23	174	50

3.4 DISTRIBUIÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES POR FASES OU PERÍODOS

Os componentes curriculares previstos neste Projeto Pedagógico não serão distribuídos por fase ou períodos, sendo possível ao acadêmico escolher aqueles que pretende cursar em cada semestre letivo, desde que respeitados os pré-requisitos.

A exceção à regra acima descrita é o semestre letivo inicial do curso, no qual o acadêmico será matriculado nos seguintes componentes curriculares:

ÁREA	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRÉDITOS	
			T	P
Teoria do Direito	História do Direito	60	4	-
Teoria do Direito	Sociologia Geral e do Direito	60	4	-
Teoria do Direito	Filosofia Geral e do Direito	60	4	-
Teoria do Direito	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4	-
Teoria do Direito	Hermenêutica Jurídica	60	4	-
Teoria do Direito	Introdução ao Estudo do Direito	60	4	-

Como acima referido, com exceção desses componentes curriculares ofertados no primeiro período letivo, o acadêmico poderá formar sua grade curricular escolhendo os componentes curriculares que deseja cursar em cada período letivos, respeitando-se os pré-requisitos.

Uma observação importante é que, embora os acadêmicos possam escolher os componentes curriculares a serem cursados, o Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini, seguirá uma estrutura curricular e deverá ofertar todos os componentes curriculares das Unidades Curriculares 1, 2 e 3 em todos os períodos letivos exceto em caso excepcionais, devidamente justificados e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).



3.5 Núcleo comum para os cursos da Faculdade de ciências sociais aplicadas

O Núcleo Comum dos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Direito é composto por 2 (dois) componentes curriculares: Direito Empresarial I e Métodos e Técnicas de Pesquisa em Ciências Soc. Aplicadas.

Destaca-se que o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ainda possui o componente curricular eminentemente jurídico intitulado Legislação Previdenciária e Trabalhista, trata-se de noções básicas, menos aprofundadas do que no Curso de Bacharelado em Direito o qual tem em sua matriz curricular os componentes Direito Previdenciário, Direito do Trabalho I e Direito do Trabalho II estudados de modo mais detalhado pela especificidade exigida na formação jurídica.

Além disso, importante esclarecer que os acadêmicos poderão optar por componentes curriculares de um ou do outro curso como “eletiva livre”, assim sendo, o acadêmico de Bacharelado em Ciências Contábeis que desejar cursar componentes curriculares em Direito para complementar a sua formação, ou vice-versa, poderá fazê-lo, desde que respeitados os pré-requisitos.

Por fim, destaca-se que os Cursos de Bacharelado em Direito e Bacharelado em Ciências Contábeis tem como diretriz a realização de ações de extensão em conjunto, primando pela transdisciplinaridade.

3.6 Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

3.6.1 Prática Jurídica

O Estágio Supervisionado em Direito, aqui denominado Prática Jurídica, justifica-se pelo disposto na Resolução 05/2018 CNE/CES que indica a necessidade de atividades práticas na formação dos profissionais da área jurídica.

Em seu artigo 6º, a referida Resolução orienta sobre a realização da Prática Jurídica, nos seguintes termos:

Art.6º A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º É obrigatória a existência, em todas as IES que oferecem o curso de Direito, de um Núcleo de Práticas Jurídicas, ambiente em que se desenvolvem e são coordenadas as atividades de prática jurídica do curso.

§ 2º As IES deverão oferecer atividades de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente;

§ 3º A Prática Jurídica de que trata esse artigo deverá ser coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, podendo ser realizada, além de na própria Instituição de Educação Superior:

I - em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;

II - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;

III - em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

§ 4º. As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

§ 5º As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC.

§ 6º A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.



Seguindo a orientação acima o Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Jane Vanini possui em sua estrutura o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), local em que são realizadas e coordenadas tanto as práticas jurídicas simuladas quanto as reais, estas com atendimento à sociedade.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) tem como propósito a promoção do ensino na área da prática jurídica, garantindo ao acadêmico o acesso a conhecimentos imprescindíveis ao exercício das diferentes carreiras contempladas pela formação jurídica.

Considera-se que o NPJ é o eixo integrador das competências, habilidades e conhecimentos adquiridos nas etapas teóricas do curso, visto que é no momento da prática que o acadêmico se aproxima de forma mais contundente da realidade das profissões jurídicas.

O NPJ do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini – Cáceres comporta os componentes curriculares práticos, a saber: prática civil, prática penal e prática trabalhista. Inicialmente por meio de prática simulada e, mais tarde, na prática real; tendo como campo de atuação o atendimento jurídico à comunidade carente do município de Cáceres e cidades vizinhas.

Metodologicamente a prática jurídica no NPJ incentiva o protagonismo do acadêmico para aprimoramento de suas competências, tais como: tomada de decisões de forma autônoma, realização de atividades em equipe, exercício da liderança e enfrentamento de dilemas éticos.

Além disso, a prática jurídica no NPJ desenvolve habilidades necessárias ao exercício das profissões jurídicas, tais como: subsunção da norma jurídica ao caso concreto, redação de documentos jurídicos, negociação e formulação de estratégias necessárias à resolução de casos.

Para seu funcionamento, o NPJ requer uma estrutura organizacional composta por equipe de docentes coordenada por um docente, acadêmicos (estagiários), tutores e secretaria, ocupada por profissional técnico do ensino superior. O funcionamento do NPJ rege-se por regulamento próprio, que delimita as competências de cada um desses componentes da estrutura organizacional.

A Prática Jurídica possui carga horária de 300 (trezentas) horas, assim distribuídas:

Componentes Curriculares	Carga horária	Créditos práticos
1. Prática Jurídica Cível Simulada	60	4
2. Prática Jurídica Penal Simulada	60	4
3. Prática Jurídica Trabalhista Simulada	60	4
4. Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Real	60	4
5. Estágio Supervisionado II: Prática Jurídica Real	60	4

Todos os componentes curriculares referentes às Práticas Jurídicas, tanto simuladas quanto reais, serão realizados no NPJ, sendo que cabe ao coordenador do NPJ, juntamente com a Coordenação do Curso, organizar os horários de cada turma.

Destaca-se que as atividades são práticas e devem proporcionar ao acadêmico a participação em situações reais de vida e trabalho. Tanto as atividades simuladas quanto as reais do estágio de prática jurídica, supervisionadas pelo curso, são obrigatórias e devem ser diversificadas, para treinamento das atividades profissionais das diferentes profissões jurídicas.

O Colegiado de curso poderá autorizar que o Estágio Supervisionado (Prática Jurídica Real) obrigatório seja realizado em escritório de advocacia, empresas e/ou instituições jurídicas, mediante análise do plano de estágio assinado pelo acadêmico e responsável externo pelo estágio (advogado, promotor, por exemplo) o qual deverá conter as atividades a serem realizadas pelo acadêmico. Ressalta-se que o Estágio Supervisionado é obrigatório e rege-se pelas normas do curso, não se confunde, portanto, com o estágio regulado pela Lei 11.788/2008.

3.6.2 Trabalho de Conclusão de Curso

A Resolução nº 30/2012 -CONEPE e a Resolução 55/2015-CONEPE disciplinam o trabalho de conclusão (TCC) dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos



Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT). A Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, adotou a nomenclatura Trabalho de Curso- (TC) contudo, por questões técnicas e de uniformidade com todos os demais cursos da UNEMAT, o Curso de Bacharelado em Direito adota a terminologia Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O TCC é realizado em componentes curriculares específicos: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, o primeiro para elaboração do projeto o segundo para elaboração do trabalho escrito que será apresentado à banca examinadora, sendo que a aprovação nos componentes curriculares TCC I e TCC II é indispensável para colação de grau de qualquer acadêmico matriculado no Curso de Bacharelado em Direito.

a) Objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso

Conforme dispõe a Resolução nº 030/2012-CONEPE, “O objetivo do TCC é proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de desenvolver uma pesquisa demonstrando o aproveitamento do curso, aprimorando a capacidade de articulação, interpretação e reflexão em sua área de formação, estimulando a produção científica”.

Desse modo, o aluno deverá ser capaz de discorrer sobre um tema jurídico observando a relação entre, doutrina, legislação e realidade social de modo a colaborar com o debate no campo do Direito.

b) Orientação do Trabalho de Conclusão e Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso sempre será desenvolvido sob orientação de um professor do Curso de Bacharelado em Direito. As atribuições do orientador estão regulamentadas pelo art. 22 da Resolução 30/2012:

Art. 22. O orientador de TCC tem as seguintes atribuições:

I – supervisionar todo o processo de elaboração do TCC, desde a elaboração do projeto até a entrega da versão final do TCC;

II – estabelecer um cronograma de atendimento a ser divulgado pela Coordenação do Curso, no prazo de 30 dias, a contar do início das aulas;

III – atender, no mínimo, quinzenalmente aos acadêmicos sob sua orientação, fazendo os devidos registros por escrito dos atendimentos;

IV – informar ao professor de TCC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da orientação, os acadêmicos que descumprem as atividades propostas;

V – comparecer às reuniões convocadas pelo professor de TCC;

VI – participar, obrigatoriamente, de forma presencial, da banca de projeto, qualificação e defesa de seus orientandos;

VII – zelar pela correção formal da língua oficial nos trabalhos de seus orientandos.

Parágrafo Único: As reuniões de orientação deverão ser agendadas de acordo com o quadro de atendimento de cada professor, conforme cronograma, de acordo com o disposto no inciso II deste artigo.

No ato de distribuição de orientandos aos docentes efetivos, o professor do componente curricular TCC I observará a relação equitativa entre os docentes orientadores e os orientandos, realizando-a nas linhas de pesquisa do curso: Direitos Humanos, Estado e Democracia, Pensamento Constitucional, Ciência Política e Estado, Direito das Relações Sociais e do Trabalho, Direito Ambiental e Sustentabilidade, Direito em Perspectiva, Sociedade e Conflito e, Direito e Literatura.

A orientação de TCC é obrigatória para os docentes efetivos e cada docente deve orientar, no mínimo, 01 (um) e no máximo 05 (cinco) acadêmicos do Curso ao qual está vinculado, por semestre letivo.



Os professores que estiverem em processo de qualificação, em qualquer nível, ficam isentos da orientação dos TCC, podendo fazê-lo se assim optarem; porém, a opção fica condicionada à autorização do Colegiado do Curso.

O impedimento para orientação decorre somente quando o docente estiver em situação de cedência ou gozo de licenças ou afastamento previstas no art. 14 da Resolução 30/2012 – CONEPE ou outra norma que venha substituir a aludida resolução.

A orientação somente será consolidada pelo professor de TCC quando o acadêmico apresentar carta de aceite devidamente firmada pelo orientador ou novo orientador contendo os dados pessoais e matrícula do acadêmico, título provisório do TCC, nome do docente orientador.

A substituição do orientador somente será possível por meio de requerimento endereçado, pelo aluno, ao professor de TCC, acompanhado de justificativa com documentos comprobatórios, sendo que o requerimento deverá ser submetido ao Colegiado de Curso para parecer e homologação ou não do requerimento.

Além disso, após o deferimento pelo Colegiado de curso, a substituição do orientador será formalizada por meio de Declaração de Desistência de Orientação e de Carta de Aceite assinada pelo novo orientador, cujo documento deverá ser entregue uma cópia ao professor coordenador do TCC.

Em caso de desistência do orientador, se o acadêmico não entregar a carta de aceite com a indicação de novo orientador, o coordenador de TCC deve fazê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Declaração de Desistência de Orientação. A desistência de iniciativa do orientador, deverá ser formalizada por meio de Declaração de desistência de Orientação ao professor coordenador de TCC, com cópia para o aluno e cópia para coordenação do curso, acompanhada de justificativa, prescindida a submissão ao Colegiado de Curso. Na hipótese em que não for possível a substituição do orientador, o mesmo fica obrigado a concluir a orientação.

A responsabilidade pela elaboração do TCC é do acadêmico, bem como cumprimento dos prazos e atividades tarefas determinadas pelo orientador, o que não exime o orientador de desempenhar adequadamente sua função.

O acadêmico desde que previamente autorizado pelo professor do TCC e pelo orientador, poderá contar com a coorientação de profissional externo ao corpo docente da UNEMAT, na condição de coorientador.

c) Do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

O projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido durante o componente curricular TCC I e deverá ser elaborado com as diretrizes e explicações do professor orientador.

O aluno deve entregar projeto de TCC contendo, título, justificativa, objetivos, roteiro de pesquisa (sumário provisório), cronograma e levantamento bibliográfico contendo os principais conceitos a serem trabalhados, sem prejuízo de outros requisitos indicados pelo respectivo orientador.

d) Versão final do Trabalho de Conclusão de Curso

O assunto a ser abordado no TCC deve ser escolhido juntamente com o orientador dentre as diferentes temáticas jurídicas, pode versar sobre tema desenvolvido pelo aluno em atividades de extensão ou projeto de ensino devidamente registrado e certificado na UNEMAT.

O aluno, também poderá desenvolver seu TCC a partir de casos concretos vivenciados nos componentes curriculares de prática jurídica.

Lembra-se que os alunos que se dedicaram às atividades de extensão, projetos de ensino e à prática têm experiências ricas que exigem dos mesmos uma busca de respostas jurídicas mais elaboradas e diversas das apreendidas nas disciplinas previstas na grade curricular. Isto pode ser refletido no TCC de maneira rica e construtiva.



O TCC deverá constar em sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigente, assim como no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no art. 2º da Resolução nº 30/2012 ou outra que venha a substituir, a vinculação direta do tema ao curso e a inserção nas áreas de conhecimento identificadas pelas disciplinas ofertadas nas matrizes curriculares.

A versão final do TCC deverá ser apresentada no componente curricular TCC II, deve ser submetida à banca examinadora presidida pelo orientador e composta por dois membros convidados pelo orientador, respeitando as áreas afins do TCC e que pelo menos um membro da banca devem ser docentes efetivos do curso de Direito a que o acadêmico esteja vinculado na época do TC e o terceiro podendo ser de outros curso da Unemat, como curso superior e que exerçam atividades afins na área de abrangência da pesquisa.

A ata de exame de defesa de TCC será de responsabilidade do presidente da banca no ato da defesa e servirá como comprovante da participação do orientador e dos demais membros da banca, porém além da ata de defesa a Coordenação do Curso deverá confeccionar o certificado de orientação e de participação de banca.

O acadêmico tem 20 (vinte) minutos para apresentar o trabalho, e cada componente da banca examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer a arguição, dispondo o acadêmico de até 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos.

O TCC deve ter no mínimo, 20 (vinte) páginas textuais, compreendidas da introdução à conclusão e sua avaliação final pela banca de avaliação deverá considerar questões de forma e conteúdo, através dos pontos elencados na ficha de avaliação, quando o TC poderá ser considerado aprovado ou não aprovado ou aprovado com ressalvas.

Quando o TCC for aprovado com ressalvas pela banca, a aprovação do acadêmico no componente curricular ficará condicionada à entrega da versão corrigida, sob a supervisão do professor orientador, devendo esta ser assinada pelos membros da banca, com prazo estabelecido a partir do exame de defesa.

O acadêmico que não entregar o TCC ou que não se apresentar para a defesa sem motivo justificado estará automaticamente reprovado no respectivo componente curricular, haja vista que não há recuperação ou exame final ou mesmo segunda chamada.

Todos os docentes do Curso podem ser convocados para participar das bancas examinadoras. A banca examinadora somente poderá iniciar os trabalhos com todos os membros presentes.

Na impossibilidade de composição da banca examinadora, por caso fortuito ou força maior, será agendada nova data para a defesa, obedecendo ao calendário acadêmico, sem que ocorra a substituição dos membros da banca e ocorrendo a ausência de qualquer membro da banca, o professor de TC encaminhará o processo ao Colegiado de Curso, no qual deve constar a justificativa comprovada de ausência do professor.

Ocorrendo a comprovação de plágio do TCC, o professor orientador e/ou a banca comunicará oficialmente o professor coordenador de TCC e ao acadêmico, para fins de esclarecimentos junto ao colegiado de curso e tomada de providências administrativas, cíveis e criminais;

Todos os projetos de TCC que envolvam pesquisa com seres humanos e demais seres vivos somente podem ser desenvolvidos com parecer prévio do comitê de ética da UNEMAT.

d) Pré-requisito para o Trabalho de Conclusão de Curso

O acadêmico somente poderá matricular-se nos componentes curriculares de TCC após ter cumprido com mínimo de 70% (setenta por cento) dos créditos do Curso.

3.6.3 Atividades Complementares

O Parecer CNE/CES nº 635/2018 (homologado pela Portaria MEC nº 1.351, de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág.



34), no item 5 trata das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito e no item 5.5, dispõe especificamente sobre as Atividades Complementares, nos seguintes termos:

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando e que possibilitam o reconhecimento da aquisição discente de conteúdos, habilidades e competências adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico, especialmente nas relações com o campo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade ou de caráter social. A realização dessas atividades não se confunde com a da prática jurídica ou com a elaboração do TC, e podem ser articuladas com ofertas disciplinares que componham a organização curricular. O estímulo a atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras enriquecem a formação geral do estudante, que deve ter a liberdade de escolher atividades a seu critério, respeitadas as normas institucionais do curso.

Anexo ao referido parecer foi apresentado o Projeto de Resolução, com a seguinte redação, um pouco diferenciado do item 5 anteriormente citado:

Art. 8º As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso. Parágrafo único. A realização dessas atividades não se confunde com a da prática jurídica ou com a do TC, e podem ser articuladas com a oferta de componentes curriculares que componham a estrutura curricular do curso.

Nesse sentido, a Resolução do CNE/CES 05, de 17 de dezembro 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, dispõe no Art. 2º, inciso IV, sobre a obrigatoriedade das Atividades Complementares no PPC; e, no § 1º, inciso XI, indica que deverá compor os elementos estruturais do PPC, constando a concepção e composição das atividades complementares.

Art. 2º No Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão constar:

[...]

IV - as atividades complementares;

[...]

§ 1º o PPC, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

[...]

XI - concepção e composição das **atividades complementares;** [...]

(sem destaque no original)

O Art. 8º da Resolução, mantém disposição idêntica à apresentada pela proposta de Resolução, acima descrita.

Com referência à carga horária das Atividades Complementares, dispõe o item 5.7 do Parecer que:

Carga horária

A carga horária referencial para o curso de graduação em Direito será de 3.700 h, observada a Resolução CNE/CES no 2, de 18 de junho de 2007.

A carga horária de cada componente curricular e, em consequência, a carga total planejada para o curso, deve ser coerente com as competências e habilidades próprias do perfil do egresso e com os conteúdos programáticos acima descritos.

O curso de graduação terá até 20% de sua carga horária destinada às atividades complementares e de prática jurídica, e a distribuição do percentual previsto neste artigo será definida no PPC.



A Resolução 05/2018 CNE/CES segue o parecer 635/2018 – MEC e dispõe em seus artigos 12 e 13 que:

Art. 12 Os cursos de graduação terão carga horária referencial de 3.700 h, observada a Resolução CNE/CES no 2, de 18 de junho de 2007.

Art. 13 O curso de graduação terá até 20% de sua carga horária destinada às atividades complementares e de prática jurídica.

Parágrafo único. A distribuição do percentual previsto neste artigo será definida no PPC.

No âmbito da UNEMAT, a Resolução nº 010/2020-*Ad Referendum* do CONEPE apresenta, em seu artigo 2º, a concepção das atividades complementares; e, no § 1º do referido dispositivo, elenca quais atividades são consideradas atividades como complementares:

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

§ 1º São consideradas Atividades Complementares:

I. Participação em Projetos de Pesquisa, de Iniciação Científica e/ou inovação tecnológica;

II. Participação em Projetos de Ensino;

III. Participação em Monitoria Acadêmica;

IV. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum; Debates, Palestras, entre outros;

V. Participação em cursos presenciais ou na modalidade a distância.

VI. Publicações (resumos, artigos, resenhas, entre outros) e/ou produção de texto técnico, científico ou cultural.

E ainda:

Art. 3º As cargas horárias a serem cumpridas em Atividades Complementares de cada Curso deverão ser expressamente previstas nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso.

Parágrafo Único Não há obrigação de carga horária mínima para os cursos, cujas DCNs não recomendam a prática de Atividades Complementares.

Art. 4º Todo aluno poderá desenvolver atividades complementares, mesmo que não seja obrigatório como cumprimento de carga horária para integralização de seu curso.

Art. 5º O acompanhamento semestral do cumprimento de Atividades Complementares, a conferência da comprovação e o lançamento das horas no Sistema Acadêmico ficarão a cargo da Coordenação de Curso.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do acadêmico inserir semestralmente as atividades cumpridas e os respectivos comprovantes no sistema acadêmico.

Desse modo, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, as Atividades Complementares, que não se confundem com o Estágio Supervisionado, tampouco com o Trabalho de Conclusão de Curso, são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, cujo cumprimento pelo estudante do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* Jane Vanini poderá ser iniciado a partir do 1º período letivo e o acadêmico deverá integralizar a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares, ou seja, 4 (quatro) créditos.

Evidencia-se que as Atividades Complementares são componentes curriculares, cuja carga horária integrará o registro curricular do formando, porém, deverão ser desenvolvidas atividades extracurriculares, de modo a possibilitar o reconhecimento, da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.



3.6.4 Das Ações de Extensão

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de extensão universitária e garantir as relações multidisciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC, como já especificado, fundamenta-se no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da UNEMAT de modo a reconhecer e validar as ações de extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular do Curso de Bacharelado em Direito.

A Creditação de Extensão é definida como o registro de atividade curricular de Extensão no Histórico Escolar, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão (ACE) a ação extensionista institucionalizada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior.

As ACEs fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. O Curso de Bacharelado em Direito do *Campus*

Jane Vanini garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão nas seguintes modalidades:

- a. Em projetos de extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- b. Em cursos, na execução e/ou como ministrantes;
- c. Em eventos, na execução e/ou como palestrante.

As ACEs serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

3.6.5 Avaliação

Considerando que avaliação é um processo no qual se verifica se o acadêmico adquiriu conhecimento e consegue aplica-lo em situações reais, a metodologia adotada pelo Curso de Bacharelado em Direito possibilita assumir uma postura avaliativa mais consistente que além da aplicação de provas constrói caminhos de diálogo e crescimento social e individual.

A avaliação no Curso deve demonstrar o comprometimento de toda a comunidade acadêmica com processo de aquisição de conhecimento profissional, mas também com o desenvolvimento de habilidades sociais e engajamento nas questões sociais, ou seja, a avaliação, vai além de cumprir a carga horária e realizar provas.

Nesse sentido busca-se uma avaliação dialógica, na qual acadêmico e docente determinam juntos o que e porquê é importante conhecer os componentes curriculares trabalhados e de que forma pode-se verificar se esse conhecimento já foi internalizado pelo acadêmico.

Assim o docente tem a visão clara sobre das facilidades e dificuldades dos acadêmicos, podendo orientá-los conforme seu momento de aprendizagem e estes consegue visualizar suas potencialidades, seus erros e acertos.

Alguns passos a serem seguidos para uma avaliação dialógica:

- I. identificação do que vai ser avaliado;
- II. negociação e estabelecimento dos padrões;
- III. construção dos instrumentos de medida e avaliação;
- IV. procedimento da medida e da avaliação;



V. análise dos resultados e tomada de decisão quanto aos passos seguintes no processo de aprendizagem. (ROMÃO, 2003)

Deve-se lembrar que o docente tem a autonomia para utilizar o instrumento avaliativo que melhor se adaptar a sua forma de trabalhar e à relação com os acadêmicos, desde que tenha como objetivo observar o avanço do acadêmico e orientá-lo para que supere suas dificuldades e consolide seu aprendizado.

Não se pode deixar de referir a Normatização Acadêmica (Resolução 054/2011- CONEPE), que ao tratar de avaliação assim refere:

Art 16, IX: avaliação: indica o aproveitamento do discente em determinada disciplina, expressa na forma de nota;

[...]

Art. 149. A avaliação do desempenho acadêmico poderá ser por conceito ou nota e entendida como um processo contínuo, cumulativo, descritivo e compreensivo, que busca explicar e compreender criticamente os resultados previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

[...]

Art. 152. A avaliação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, por meio de acompanhamento contínuo do discente e dos resultados por ele obtidos nos exercícios, provas, atividades acadêmicas e exame final.

Art. 153. Ao final de cada período letivo do curso de graduação será atribuída ao discente, em cada disciplina regularmente cursada, uma nota final (média semestral), resultante da média aritmética de, no mínimo, 3 (três) avaliações semestrais, realizadas durante o semestre letivo.

[...]

Art. 154. A avaliação qualitativa dos créditos atribuídos ao discente do curso regular de graduação pelo professor, a cada verificação de aprendizagem, bem como à prova final, será feita por meio de notas variáveis de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

[...]

Art. 156. Será considerado aprovado na disciplina, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na média aritmética. Art. 157. O discente que obtiver média semestral inferior a 7,00 (sete), porém não inferior a 5,00 (cinco), será submetido a uma prova de exame final em cada disciplina.

Além desses artigos acima citados, o Sistema de Avaliação da UNEMAT está disposto na Seção V da Resolução referida que trata “Da Avaliação do Desempenho”.

Esses artigos foram destacados nesse PPC para que se esclareça que mesmo a avaliação sendo dialógica e pretendendo verificar o avanço real de cada acadêmico para que o processo de aprendizagem seja voltado as suas necessidades, a forma de registro é por meio de notas que são registradas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas.

Em se tratando de avaliação, é importante ressaltar que a avaliação interna das condições do Curso é realizada por meio de questionário a ser respondido por toda a comunidade, disponível do SIGAA, acadêmica a fim de subsidiar melhorias para o Curso.

Além disso, nas atividades externas a comunidade participa da avaliação, indicando pontos positivos e negativos de cada evento e/ou atividade.

4. EMENTÁRIO

Etimologicamente, **ementa** significa “apontamento”, “resumo”. Em uma **disciplina** acadêmica, **ementa** é um breve resumo, onde se faz a apresentação clara, concisa e objetiva do que se vai estudar e os procedimentos a serem realizados em um determinado componente curricular/disciplina/atividade. Assim, esse ementário traz a apresentação dos componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Direito, bem como, elenca a bibliografia básica pertinente a cada um deles, privilegiando as obras constantes da Biblioteca Virtual da Universidade, mas não deixando de lado obras essenciais, mesmo que não constem desta deverão ser adquiridas para a biblioteca física do *Campus*. Ressalta-se que a indicação da bibliografia complementar é de competência do professor, que tem autonomia para escolher obras que considere importantes, mas



que não constam do rol de obras aqui elencadas.

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA			
História do Direito			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
<p>Introdução à história do direito. As origens do pensamento jurídico na antiguidade. O Direito na antiguidade clássica: O Direito na Grécia Antiga; Direito e Instituições Romanas; O Direito Medieval; O Direito Inglês. Evolução das ideias jusfilosóficas na modernidade do ocidente; História do direito na idade contemporânea; história do direito brasileiro na Colônia, no Império e na República. Contribuição das minorias para a evolução do direito brasileiro. O Direito Brasileiro Moderno.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
<p>CASTILHO, Ricardo. Filosofia do direito. São Paulo: Saraiva. 2017. FONSECA, Ricardo Marcelo. Introdução teórica à história do direito. Curitiba: Juruá. FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airtón (orgs.). História do direito em perspectiva: do antigo regime à modernidade jurídica. Curitiba: Juruá. FREITAS, Palma R.. História do direito. São Paulo: Saraiva. GROSSI, Paolo. Primeira lição sobre direito. Ricardo Marcelo Fonseca (trad). Rio de Janeiro: Forense. HESPANHA, António Manuel. Cultura jurídica europeia: síntese de um milênio. Florianópolis: Fundação Boiteux. MACIEL, José Fabio Rodrigues; AGUIAR, Renan. História do direito. São Paulo: Saraiva. WOLKMER, Antonio Carlos. História do direito no Brasil. São Paulo: Forense.</p>			

Sociologia Geral e do Direito			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
<p>Contexto histórico da Sociologia Geral. Sociologia Geral: conceito, objeto e método. A Sociologia do Direito como ciência social; cientificidade do Direito para a Sociologia jurídica; Sociologia jurídica no Brasil; Direito Alternativo; pluralismo jurídico; acesso à justiça; participação popular; relações sociais em transição; mudanças no ensino jurídico. Controle social, costume, convenção e direito. Elementos básicos da tradição jurídica ocidental: civil law e common law. Positivismo jurídico e historicismo. Acesso à justiça, novos direitos, direitos humanos. Direito procedimental e direito responsivo. Judicialização da política e juridificação das relações sociais. Cultura jurídica e campo do direito. Novo lugar do Direito e de suas instituições na vida brasileira.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
<p>BERGER, Peter I.. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. Donaldson M. Garsschagen (trad). Petrópolis: Vozes. CASTRO, Celso A. Pinheiro. Sociologia do direito. São Paulo: Atlas. DIAS, Reinaldo. Sociologia do direito: a abordagem do fenômeno jurídico como fato social. São Paulo: Atlas. DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. São Paulo: Martins Fontes. EHRlich, Eugen. Fundamentos da sociologia do direito. Brasília: UNB. KRELL, Olga Jubert Gouveia (org.). Temas contemporâneos de sociologia do direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris. MACHADO NETTO, Antônio Luís. Sociologia jurídica. São Paulo: Saraiva. MORAIS, José Luis Bolzan de. A idéia de direito social: o pluralismo jurídico de Georges SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia do direito. São Paulo: Saraiva.</p>			



Filosofia Geral e do Direito			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	1	1
EMENTA			
Filosofia Geral: conceito, objeto e método. Filosofia do Direito: conceito, objeto e método. Clássicos da filosofia do Direito; Fundamentos filosóficos do Direito. O Direito na perspectiva da teoria da justiça. Temas contemporâneos de filosofia do direito.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ATALA, Danilo Pires. Filosofia jurídica : a decisão judicial para Kelsen e Dworkin e o juízo de Kant. Curitiba: Juruá. CHAUI, Marilena. Convite à filosofia . São Paulo: Ática Didáticos. CHAUI, Marilena. Primeira filosofia : lições introdutórias. São Paulo: Brasiliense. MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do direito . Barueri: Atlas. NADER, Paulo. Filosofia do direito . Rio de Janeiro: Forense. REALE, Miguel. Filosofia do direito . São Paulo: Saraiva.			

Antropologia Jurídica			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
O campo de estudo da Antropologia. Antropologia Jurídica: história, conceito, objeto e método. Sociedades simples e complexas. Pluralismo Jurídico. Conceitos jurídico-formais: identidade e diferença. A natureza da ação jurídica. Análise de processos, resoluções, disputas e situações de conflito em diferentes sociedades e/ou contextos culturais específicos e diferenciados. Relações entre saber e conhecimento, sociedade, Estado de Direito, democracia, direitos humanos, justiça e controle social. Limitações do Direito na resolução dos conflitos morais. Antropologia da violência. Globalização cultural e democracia.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. Manual de antropologia jurídica . São Paulo: Saraiva. BRITO, Antônio Guimarães. Estudos de antropologia jurídica na América . São Paulo: CRV. COLAÇO, Thais Luzia. "Incapacidade" indígena : tutela religiosa e violação do direito guarani nas missões jesuíticas. Curitiba: Juruá. COLAÇO, Thais Luzia. Os "velhos" direitos indígenas sob a ótica dos "novos" direitos. In: WOLKMER, Antônio Carlos; LEITE, José Rubens Morato (org.). Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas . São Paulo: Saraiva. COLAÇO, Thais Luzia; DAMAZIO, Eloise da Silveira Petter. Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina : o direito e o pensamento decolonial. Florianópolis: FUNJAB, 2012. PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica . São Paulo: Saraiva Educação, 2019. SHIRLEY, Robert W. Antropologia jurídica . São Paulo: Saraiva. WOLKMER, Antônio Carlos (org.). Elementos de antropologia jurídica . Florianópolis: Conceito Editorial.			



Ciência Política e Teoria do Estado			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Conceito, noção, objeto e método da Ciência Política. Diferenças entre Ciência Política, Direito Constitucional e outras disciplinas. Estado: origem, elementos constitutivos e materiais do Estado (território, povo/população, governo/poder do Estado), Poder do Estado. Soberania. Autonomia. Conceito de Estado. Formas de Estado, Formas de Governo, Sistemas de Governo. Estado e Governo: democracia direta, semi-direta e representativa, representação política, o sufrágio, sistemas eleitorais, separação de poderes, Sistemas de Partidos, Os Partidos Políticos, O Partido Político no Brasil. Problemas do Estado contemporâneo no Brasil.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
MALUF, Sahid. Teoria geral do estado e ciência política . Atualizado por MALUF NETO, Miguel Alfredo São Paulo: Saraiva. GAMBA, João Roberto Gorini. Teoria geral do estado e ciência política . São Paulo: Atlas. BONAVIDES, Paulo. Ciência política . São Paulo: Malheiros. DIAS, Reinaldo. Ciência política . São Paulo: Atlas. BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de teoria do estado e ciência política . São Paulo: Celso Bastos.			

Deontologia Jurídica			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Filosofia e Ética. O Fenômeno Moral e a Filosofia Ética. Ética e Direito. A Ética e a Justiça. Ética profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. O papel do profissional no contexto social brasileiro. Funções específicas, relações interdisciplinares e estratégicas de ação do profissional do Direito. Estatuto da advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Procedimentos práticos da profissão. Contrato de prestação de serviços advocatícios. Honorários Advocatícios. Das Infrações e Sanções Disciplinares. Do Processo Disciplinar. O Código de Ética Profissional. O Juiz: deveres profissionais. O Ministério Público. Os auxiliares da justiça.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BITTAR, Eduardo C. B. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional . São Paulo: Saraiva. BRASIL. Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil : Lei federal nº. 8.906, de 4 de julho de 1994. MADEU, Diógenes. Ética Geral e jurídica . São Paulo: Saraiva. NALINI, Jose Renato. Ética Geral e profissional . São Paulo: Revista dos Tribunais. ROQUE, Sebastião José. Deontologia jurídica: ética profissional do advogado . São Paulo: Ícone. SANDEL, Michael. Justiça: o que é fazer a coisa certa . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.			



Hermenêutica Jurídica			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Conceito e funções da hermenêutica jurídica. Pós-modernidade e pós-positivismo Métodos e conceitos clássicos aplicados à interpretação constitucional. Princípios de interpretação constitucional e o papel do intérprete. Princípios instrumentais de interpretação constitucional. Hermenêutica filosófica e sua influência na hermenêutica constitucional. Direito como Integridade de Ronald Dworkin e a interpretação construtiva do Direito. Princípios constitucionais materiais. Direitos humanos como um problema hermenêutico.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
COELHO, Inocêncio Mártires. Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica . São Paulo: Saraiva. DWORKIN, Ronald. O império do direito . São Paulo: Martins Fontes. MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito . Rio de Janeiro: Forense. STRECK, Lênio Luiz. Hermenêutica jurídica em crise . Porto Alegre: Livraria do Advogado. HERKENHOFF, João Batista. Como aplicar o direito . Rio de Janeiro: Forense, 2001.			

Introdução ao Estudo do Direito			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Direito e moral. Conceito de direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito e ciência jurídica. Fontes do direito. Distinção entre zetética e dogmática. Teoria da decisão. Teoria da argumentação jurídica. Teoria da Norma Jurídica. Teoria dos jogos. Teoria do Ordenamento Jurídico. Escolas jurídicas (Positivismo Jurídico, Jusnaturalismo e Realismo Jurídico).			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
DIMOULIS, D.. O Caso dos denunciantes invejosos introdução prática às relações entre direito, moral e justiça. São Paulo: Revista dos Tribunais. DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito . São Paulo: Saraiva. FERRAZ JR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo de direito: técnica, decisão, dominação . São Paulo: Atlas. GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito . Rio de Janeiro: Forense. MAXIMILIANO, C.. Hermenêutica e aplicação do direito ; Rio de Janeiro: Forense. MONTORO, André Franco. Introdução ao estudo do direito . Rio de Janeiro: Forense. NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito . Rio de Janeiro: Forense. REALE, Miguel. Lições preliminares de direito . São Paulo: Saraiva. VENOSA, Sílvio de Salvo Venosa. Introdução ao estudo do direito . São Paulo: Atlas.			



UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA			
Teoria Geral do Direito Civil I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Conceito e princípios do Direito Civil. Constitucionalização do Direito Civil. Sujeitos de Direito. Pessoa natural. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AMARAL, Francisco. Direito civil : introdução. Rio de Janeiro: Renovar. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro : teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito : parte geral. São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro : parte geral. São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo. Direito civil : parte geral. São Paulo: Saraiva.			

Teoria Geral do Direito Civil II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Teoria Geral dos fatos jurídicos. Classificação dos fatos jurídicos. Prova dos fatos jurídicos. Negócio jurídico: conceito e planos de análise dos fatos jurídicos: existência, validade e eficácia. Nulidades dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Condição, termo e encargo. Prescrição e decadência. Atos ilícitos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AMARAL, Francisco. Direito civil : introdução. Rio de Janeiro: Renovar. AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Negócio jurídico : existência, validade e eficácia. São Paulo: Saraiva. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro : teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito : parte geral. São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro : parte geral. São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo. Direito civil : parte geral. São Paulo: Saraiva. MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico : plano da existência. São Paulo: Saraiva. MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico : plano da validade. São Paulo: Saraiva. MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico : plano da eficácia. São Paulo: Saraiva.			



Direito das Obrigações			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
90 horas	6	4	2
EMENTA			
Conceito e princípios do direito das obrigações. Noção, estrutura e função das obrigações. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Sujeitos das obrigações. Objeto das obrigações. Modalidades e classificação das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil: obrigações . São Paulo: Saraiva. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: obrigações . São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações . São Paulo: Saraiva. LÓBO, Paulo. Direito civil: obrigações . São Paulo: Saraiva. NORONHA, Fernando. Direito das obrigações . São Paulo: Saraiva. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos . São Paulo: Atlas.			

Responsabilidade Civil			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CAHALI, Yussef Said. Responsabilidade civil do estado . São Paulo: Revista dos Tribunais. CAVALIERI F, Sergio. Programa de responsabilidade civil . São Paulo: Atlas. CRUZ, Gisela Sampaio da. O problema do nexu causal na responsabilidade civil . São Paulo: Renovar. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil . São Paulo: Saraiva. MORAIS, Maria Celina Bodin de. Danos à pessoa humana: uma leitura civil constitucional dos danos morais . São Paulo: Renovar. RIZARDO, Arnaldo. Responsabilidade civil . Rio de Janeiro: Forense. SCHREIBER, Anderson. Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros de reparação à diluição dos danos . Editora Altas. TEPEDINO, Gustavo; TERRA, Aline de Miranda; GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. Fundamentos do direito civil: responsabilidade civil . Rio de Janeiro: Forense.			



Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Conceito de contrato. Princípios contratuais. Requisitos de validade. Formação do contrato. Interpretação dos contratos. Classificação dos contratos. Circulação e efeitos dos contratos. Invalidez e ineficácia dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Contrato preliminar. Extinção dos contratos. Conceito, elementos e características dos principais contratos em espécie do direito civil brasileiro			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: teoria geral dos contratos. São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de direito civil: contratos e atos unilaterais. São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo. Direito Civil: Contratos. São Paulo: Saraiva. RIZARDO, Arnaldo. Contratos. Rio de Janeiro: Forense.			

Direito de Família			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
90 horas	6	4	2
EMENTA			
Família e Direito de Família. Noções introdutórias. Diferentes tipos de família. Casamento e sociedade conjugal. Casamento: habilitação para o casamento. Impedimentos matrimoniais. Celebração do casamento. Casamento nulo, anulável e inexistente. Casamento putativo. Efeitos jurídicos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre cônjuges. Dissolução do casamento e da sociedade conjugal. Direito parental. Relações de parentesco. Filiação. Poder parental. Adoção. Alimentos. Direito protetivo.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AZEVEDO, Álvaro Villaça de. Curso de direito civil: direito de família. São Paulo: Saraiva. BACOVIS, Júlio Cesar. União estável: conversão em casamento e alimentos entre conviventes. Curitiba: Juruá. DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. São Paulo: RT. GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de direito civil: direito de família. São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito civil: famílias. São Paulo: Saraiva. MADALENO, Rolf. Curso de direito de família. Rio de Janeiro: Forense. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. São Paulo: Método.			



Direito das Sucessões			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA Direito das Sucessões: noções gerais. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Formas ordinárias de testamento. Testamentos especiais. Disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Legados. Direito de acrescer. Herdeiros necessários. Substituições. Deserdação. Revogação dos testamentos. Testamenteiro. Inventário. Sonogados. Colação. Partilha. Herança jacente. Inventário: espécies de ações. Ação de petição de herança.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA DIAS, Maria Berenice. Manual das sucessões . São Paulo: RT. DINIZ, Maria Helena. Direito das sucessões . São Paulo: Saraiva. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Direito das sucessões . São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo. Direito civil: sucessões . São Paulo: Saraiva.			

Direito Reais			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA O estatuto jurídico das coisas, bens e direitos; tipologia e classificação; a disciplina jurídica positiva e a matéria na formação da codificação civil; direito e o processo na posse; modalidades de configuração do direito real de propriedade; a função social da propriedade; proteção possessória; usucapião; os direitos reais limitados e os de garantia.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: direitos reais . Salvador: Juspodivm. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Direito reais . São Paulo: Saraiva. GONÇALVES, Carlos Roberto. Curso de direito civil: direitos reais . São Paulo: Saraiva. LÔBO, Paulo Luiz Netto. Direito civil: direitos reais . São Paulo: Saraiva. TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos E. Do R.; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais . Rio de Janeiro: Forense.			

Direito Empresarial I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA Empresário: da caracterização e da inscrição. Empresário individual: capacidade e impedimento. Sociedades: classificação e tipos societários. Estabelecimento. Institutos complementares: registro, nome empresarial e prepostos. Lei de registro público de empresas mercantis. Escrituração.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA BRASILINO, Fábio. Bem jurídico empresarial: função social, preservação da empresa e proteção ao patrimônio mínimo empresarial. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO. NEGRÃO, Ricardo. Curso de direito comercial e de empresa, volume 1: teoria geral da empresa e direito societário. São Paulo: Editora Saraiva. RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito Empresarial - Vol. Único. Grupo GEN. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário - volume 1. São Paulo: Editora Saraiva.			



Direito Empresarial II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Títulos de crédito. Contratos empresariais. Direito falimentar e recuperacional. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Comércio eletrônico. Economia do compartilhamento. Governança corporativa e integridade empresarial. Propriedade Intelectual.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
Governança corporativa e integridade empresarial: dilemas e desafios/ organização Carlos Eduardo Lessa Brandão, Joaquim Rubens Fontes Filho, Sérgio Nunes Muritiba. – 1. ed. – São Paulo: Saint Paul Editora, 2017. NEGRÃO, Ricardo. Preservação da empresa. São Paulo: Saraiva Educação. NEGRÃO, Ricardo Curso de direito comercial e de empresa, v. 2: títulos de crédito e contratos empresariais. São Paulo: Saraiva Educação. RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito Empresarial - Vol. Único. Rio de Janeiro: Grupo GEN. RAMOS, FABRETTI, Láudio Camargo; FABRETTI, Denise; FABRETTI, D. As Micro e Pequenas Empresas e o Simples Nacional. Rio de Janeiro: Grupo GEN. TOMAZETTE, Marlon Curso de direito empresarial: falência e recuperação de empresas – volume 3. – 7. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019. TOMAZETTE, Marlon, T. Curso de direito empresarial: títulos de crédito – volume 2. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.			

Direito do Consumidor			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Evolução histórica do Direito do Consumidor. Conceitos de consumidor e de fornecedor. O consumidor individual e a coletividade de consumidores. Produtos e serviços como objetos da relação de consumo. Os direitos fundamentais do consumidor. A responsabilidade civil objetiva adotada pelo CDC. A responsabilidade pelo fato do produto e do serviço e a responsabilidade por vício do produto e do serviço. Das práticas e cláusulas contratuais abusivas. Dos crimes da relação de consumo. Das sanções administrativas. Da tutela jurisdicional individual e coletiva dos consumidores. Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e da convenção coletiva de consumo.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BENJAMIN, Antônio Herman V.; BESSA, Leonardo Roscoe; MARQUES, Cláudia Lima. Manual de direito do consumidor . São Paulo: Revista dos Tribunais. CAVALIERE FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor . São Paulo: Atlas. FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de direitos do consumidor . São Paulo: Atlas. GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antônio Herman V.. Código brasileiro de defesa do consumidor comentado pelos autores do anteprojeto . Rio de Janeiro: Forense Universitária. KHOURI, Paulo R. Roque A.. Direito do consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo . São Paulo: Atlas. MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no código de defesa do consumidor: o novo regime das relações contratuais . São Paulo: Revista dos Tribunais. NUNES, Luiz Antonio Rizzato. Curso de direito do consumidor . São Paulo: Saraiva.			



Direito Penal I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Conceito e princípios do Direito Penal. História do Direito Penal. Sistema Penal. Norma penal. Aplicação da Lei Penal no tempo e no espaço. Teoria Geral do Delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-culpabilidade, da Falta Punível, dentre outros.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal . São Paulo: Saraiva. BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de direito penal . São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral . Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal . São Paulo: Forense. OLIVÉ, Juan Carlos Ferré; PAZ, Miguel Ángel Núñez; OLIVEIRA, William Terra de; BRITO, Alexis Couto de. Direito penal brasileiro, parte geral: princípios fundamentais e sistema ; São Paulo: Saraiva.			

Direito Penal II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Pena: História e evolução. Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos. Penas pecuniárias. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Execução penal. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal . São Paulo: Saraiva. BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de direito penal . São Paulo: Saraiva. GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral . Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal . São Paulo: Forense. OLIVÉ, Juan Carlos Ferré; PAZ, Miguel Ángel Núñez; OLIVEIRA, William Terra de; BRITO, Alexis Couto de. Direito penal brasileiro, parte geral: princípios fundamentais e sistema ; São Paulo: Saraiva.			

Direito Penal III			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BITENCOURT, Cesar Roberto. Direito penal: parte especial . São Paulo: Saraiva. BUSATO, Paulo Cesar. Direito penal: parte especial . São Paulo: Atlas. GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte especial . Rio de Janeiro: Impetus. NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado . São Paulo: Revista dos Tribunais. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal . São Paulo: Forense. PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro . Rio de Janeiro: Forense.			



Direito Penal IV			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Legislação penal extravagante: Crimes Hediondos (Lei 8.072/90). Identificação Criminal (Lei 12.037/09). Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98). Tráfico De Drogas (Lei 11.343/06). Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei 11.340/06). Lei de Combate às Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013). Estatuto do Desarmamento. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ANDREUCCI, Ricardo Prado. Legislação penal especial . São Paulo: Saraiva. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: legislação penal especial . São Paulo: Saraiva. DELMANTO JR., Roberto; DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. Leis penais especiais comentadas . São Paulo: Saraiva. LIMA, Renato Brasileiro de. Legislação criminal especial . Salvador: Juspodvim.			

Direito Tributário			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema Tributário Nacional. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar: Princípios Constitucionais e Imunidades Tributárias. Norma jurídica tributária: Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Relação jurídica tributária e Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Responsabilidade tributária. Administração tributária.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ABRAHAM, Marcos. Curso de direito tributário . Rio de Janeiro: Forense. AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro . São Paulo: Saraiva. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário . São Paulo: Saraiva. COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de direito tributário brasileiro . Rio de Janeiro: Forense. KFOURI JÚNIOR, Anis. Curso de direito tributário . São Paulo: Saraiva. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário . São Paulo: Malheiros. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário . São Paulo: Saraiva			

Direito Constitucional I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Constitucionalismo: da antiguidade clássica ao constitucionalismo contemporâneo. Constituição: conceito e classificações (tipologia). Teoria da norma constitucional. Interpretação das normas constitucionais. Preâmbulo e Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Histórico das Constituições do Brasil: de 1824 até 1988. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Poder constituinte originário. Reforma e revisão constitucional. Mutação Constitucional. Noções acerca da teoria geral dos direitos fundamentais. Organização políticoadministrativa.			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. São Paulo: Saraiva.
 BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros.
 FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.
 MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva.
 PADILHA, Rodrigo. **Direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.
 SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros.

Direito Constitucional II

CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1

EMENTA

Organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social: noções.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. São Paulo: Saraiva.
 BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
 BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros.
 CALIL, Simão. **Elementos do sistema de controle de constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva.
 FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.
 MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva.
 PADILHA, Rodrigo. **Direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense.
 PALAIA, Nelson. **Noções essenciais de direito**. São Paulo: Saraiva.
 SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros.
 SIMÃO, Calil. **Elementos do sistema de controle de constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva.

Direitos Humanos

CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1

EMENTA

O fundamento axiológico dos direitos humanos e a questão de sua vigência universal. Direitos humanos e direitos fundamentais: os graus de positividade. Os direitos humanos como princípios e como norma; no plano nacional e internacional; hierarquia e força vinculante. Os direitos humanos nas relações jurídicas subjetivas. A titularidade dos direitos humanos. Os fundamentos dos direitos da personalidade, do direito de liberdade e da igualdade. O fundamento dos direitos sociais e econômicos. O fundamento dos direitos coletivos dos povos. A formação da consciência ética: educação sentimental e educação técnica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BACOVIS, Maria Critina M. De Figueiredo. **Identidade político-institucional da comissão de direitos humanos e minorias da câmara dos deputados**. Belo Horizonte: Dialética.
 BERTOLDI, Márcia Rodrigues; Sposato, Karyna Batista. **Direitos humanos: entre a utopia e a contemporaneidade**. Belo Horizonte: Fórum.
 BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Carlos Nelson Coutinho (trad). Rio de Janeiro: Campus.
 CASADO FILHO, Napoleão. **Direitos humanos fundamentais**. São Paulo: Saraiva.
 COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2008.
 GALLARDO, Helio. **Teoria crítica: matriz e possibilidades de direitos humanos**. São Paulo: Unesp.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



GONÇALVES, Tamara Amoroso. **Direito humanos das mulheres e a comissão interamericana de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva.
MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas.
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. Rio de Janeiro: Forense.
MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**. São Paulo: Saraiva.
PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Saraiva.
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Direito Administrativo I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Noções preliminares acerca do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo: Princípios e Poderes da Administração. Responsabilidade Civil do Estado. Organização administrativa. Terceiro Setor. Atos administrativos. Bens públicos. Controle da Administração.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
COUTO, Reinaldo. Curso de direito administrativo . São Paulo: Saraiva. GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo . São Paulo: Saraiva. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro . São Paulo: Malheiros. Mazza, Alexandre Manual de direito administrativo . São Paulo: Saraiva. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo . São Paulo: Malheiros. PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo . São Paulo: Atlas. PIRES, Antonio Cecílio Moreira. Direito administrativo . São Paulo: Atlas.			

Direito Administrativo II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Agentes Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CALASANS JÚNIOR, José. Manual da licitação . São Paulo: Atlas. COUTO, Reinaldo. Curso de direito administrativo . São Paulo: Saraiva. GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo . São Paulo: Saraiva. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro . São Paulo: Malheiros. Mazza, Alexandre Manual de direito administrativo . São Paulo: Saraiva. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo . São Paulo: Malheiros. OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática . São Paulo: Método. PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo . São Paulo: Atlas. PIRES, Antonio Cecílio Moreira. Direito administrativo . São Paulo: Atlas.			



Direito da Criança e do Adolescente			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
<p>Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Análise do sistema jurídico de proteção dos direitos infanto-adolescentes a partir da normativa internacional (tratados e convenções internacionais) e no âmbito normativo interno, análise da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Atos infracionais e atos de indisciplina escolar. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e advogado. Tutela de direitos transindividuais. Violência contra a criança e o adolescente. Adoção.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
<p>CUNHA, Rogério Sanches; LÉPORE, Paulo Eduardo; ROSSATO, Luciano Alves. Estatuto da criança e do adolescente comentado. Revista dos Tribunais.</p> <p>CURY, Munir (coord.). Estatuto da criança e do adolescente comentado. Malheiros.</p> <p>ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas.</p> <p>MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (org). Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Saraiva.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. Rio de Janeiro: Forense.</p> <p>TAVARES, José de Farias. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente</p> <p>ZAPATER, Maira. Dirieto da criança e do adolescente. São Paulo: Saraiva.</p>			

Direito Ambiental			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
<p>Escoço histórico da questão ambiental: aspectos de direito internacional do meio ambiente. Ecologia e Meio Ambiente. Bem jurídico ambiental e aspectos do Meio Ambiente. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente Espaços ambientalmente protegidos. Recursos Hídricos. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento (EIA/RIMA), responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Tutela processual do ambiente. O Ministério Público e a tutela extrajudicial do Meio Ambiente. O papel da sociedade civil e os mecanismos de participação popular na proteção do ambiente. Tutela penal do ambiente.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
<p>ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. São Pulo: Atlas.</p> <p>MILARÉ, Édís. Direito do ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais.</p> <p>MUKAI, Toshio. Direito urbano-ambiental brasileiro. Fórum.</p> <p>MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. São Paulo: Malheiros.</p> <p>MELO, Fabiano. Direito ambiental. Rio de Janeiro: Método.</p> <p>MORAES, Luís Carlos Silva de. Curso de direito ambiental. São Paulo: Atlas.</p> <p>TRENNEPOHL, Terence. Manual de dirieto ambiental. São Paulo: Saraiva.</p>			



Direito Eleitoral			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Fundamentos do Direito Eleitoral: democracia, conceito, princípios e direitos políticos. Organização da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral. Principais temas relacionados ao Direito Partidário: cláusula de barreira, fidelidade partidária. Estudo das inelegibilidades: classificação e principais hipóteses. Processo Eleitoral: visão panorâmica das principais ações e recursos eleitorais. Processo Penal Eleitoral: fase investigatória e processual.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AMADO, Gilberto. Eleição e representação . Brasília: Senado Federal. CANDIDO, Joel Jose. Direito eleitoral brasileiro . São Paulo: Edipro. CASTRO, Edson de Resende. Curso de direito eleitoral . Belo Horizonte: Del Rey. COSTA, Adriano Soares da. Instituições de direito eleitoral . Belo Horizonte: Del Rey. GOMES, José Jairo. Direito eleitoral . São Paulo: Atlas. GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. Direito eleitoral . São Paulo: Atlas. SANTANA, Jair; GUIMARÃES, Fábio Luis. Direito eleitoral: para compreender a dinâmica do poder político . Editora Fórum. VASCONCELOS, Clever; SILVA, Marco Antônio da. Direito eleitoral . São Paulo: Saraiva.			

Direito Urbanístico			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Direito à Cidade. Função Social da Propriedade Urbana. O universo dos problemas de uma cidade, pela perspectiva do Direito Urbanístico e os seus reflexos na regulação da infraestrutura urbana, da propriedade e do zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e a função social da propriedade, plano diretor, estatuto das cidades, mobilidade urbana. Instrumentos de Intervenção Urbana. Ocupação do solo e regulação jurídica. Regularização fundiária.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único: desmanchando consensos . Petrópolis: Vozes. BACOVIS, Maria Cristina M. de Figueiredo. Função social dos espaços públicos. In: Revista magister de direito ambiental e urbanístico . Agosto/Setembro 2010). Porto Alegre: Magister. BUCCI, Maria Paula Dallari. Gestão democrática da cidade. In: DALLARI, Adilson Abreu; FERRAZ, Sérgio (coord.) Estatuto da cidade: comentários à lei federal 10,257/2001 . São Paulo: Malheiros. COMPARATO, Fábio Konder. Função social da propriedade, dos bens de produção. In: Revista de direito mercantil , nº 63, Julho/Setembro 1986. São Paulo: Revista dos Tribunais. DALLARI, Adilson Abreu; FIGUEIREDO, Lucia Valle (coord). Temas de direito urbanístico . São Paulo: Revista dos Tribunais. OLIVEIRA, Celso Maranhão de; LOPES, Dulce; SOUSA Isabel Cristina Nunes de. Direito à participação nas políticas urbanísticas: avanços após 15 anos de estatuto da cidade. In: Urbe: Revista Brasileira de Gestão Urbana , Maio/Agosto 2018.			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Direito Agrário			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais do Direito Agrário e a Constituição Federal/88. Empresa Rural. Prédio Rústico. Política Agrária: Imposto Territorial Rural; garantia do crédito rural; contratos agrários. Estatuto da Terra. Reforma agrária brasileira: história da propriedade no Brasil; função social da propriedade; limitação da propriedade e limites ao direito de propriedade.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BARROS, Wellington Pacheco. Curso de direito agrário . Porto Alegre: Livraria do Advogado. MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. Curso de direito agrário brasileiro . São Paulo: Atlas. OPITZ, Sílvia C. B.; OPITZ, Oswaldo. Curso completo de direito agrário . São Paulo: Saraiva. CASSETTARI, Christiano. Direito agrário . São Paulo: Atlas. TRENTINI, Flávia. Teoria geral do direito agrário contemporâneo . São Paulo: Atlas.			

Direito do Trabalho I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Contrato Individual do Trabalho. Trabalhadores e Empregados específicos. Salário e Remuneração. Jornada de Trabalho. Férias. Gratificação Natalina. FGTS. Seguro Desemprego.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho . São Paulo: LTr. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho . São Paulo. Saraiva. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho . São Paulo. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho . São Paulo: LTr. PEREIRA, Leone; SCARLECIO Marcos; MOTA Vinícius. CLT: consolidação das leis do trabalho . São Paulo.			

Direito do Trabalho II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Aviso Prévio. Rescisões de Contrato de Trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Da Segurança e da Medicina do Trabalho.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho . São Paulo: LTr. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho . São Paulo. Saraiva. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho . São Paulo. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho . São Paulo: LTr. PEREIRA, Leone; SCARLECIO Marcos; MOTA Vinícius. CLT: consolidação das leis do trabalho . São Paulo.			



Direito Previdenciário			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Seguridade Social: Evolução histórica; Fundamentos legais e constitucionais; Conceitos; Princípios e diretrizes; Espécies; Distinções. Previdência Social: Conceito; Princípios. Fontes de custeio. Regimes previdenciários. Segurados. Contribuições sociais. Prestações e benefícios em espécie. Direito Acidentário: Conceito. Prescrição. Ação Acidentária.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista. Manual de direito previdenciário . São Paulo: Conceito Editorial. IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de direito previdenciário . São Paulo: Impetus. MARTINS, Sergio Pinto. Direito da seguridade social . São Paulo: Saraiva. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Curso de direito previdenciário . São Paulo: LTr. TSUTIYA, Augusto Massayuki. Curso de direito da seguridade social . São Paulo: Saraiva. KERTZMAN, Ivan. Curso Prático de Direito previdenciário . Salvador Jus Podivm.			

Direito Processual Civil I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Interesse: Elementos; Espécies de interesses; Conflitos de interesses; Modos de solução dos conflitos e Sistema multiportas de solução dos conflitos. Ordem jurídica: Direito Objetivo; Relação jurídica; Sanções; Imperatividade da ordem jurídica. Direito subjetivo. Lide. Direito de Ação. Direito Processual: Denominações; Espécies; Natureza; Objeto; Autonomia; Relação com outros ramos do direito. Instrumentalidade do processo. Fontes do Direito Processual Civil. Princípios do Direito Processual. A Aplicação da lei processual. Ação: Ação no estado constitucional; Histórico; Natureza; Elementos; Individualização e identificação das ações. Legitimidade e Interesse processual. Classificação das ações. Concurso e cumulação. Jurisdição civil: Substitutivos; Princípios; Características; Espécies de Jurisdição. Competência: Fontes normativas; Critérios para atribuição; Qualidade da competência. Perpetuação da jurisdição; Prorrogação e Modificação da competência			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ALVIM, J. E. Carreira. Teoria geral do processo . Rio de Janeiro: Forense. DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil: teoria geral do processo e processo de conhecimento . Salvador: Podivm. DINAMARCO, C. Rangel; GRINOVER, Ada Pelegrini; CINTRA, A. Carlos de Araújo. Teoria geral do processo . São Paulo: Malheiros. MANCUSO, Rodolfo Camargo. Teoria geral do processo . Rio de Janeiro: Forense. MARINONI, Luiz Guilherme. Teoria geral do processo . Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil, v. 1 . Rio de Janeiro: Forense.			



Direito Processual Civil II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
<p>Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; dos juizes e auxiliares da justiça; ministério público; advocacia pública e defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro; e do valor da causa. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Processo: Processo e Direito Material; Processo e Direitos fundamentais; Objeto: Espécies; Natureza jurídica; Relação processual: Sujeitos; Constituição e Desenvolvimento; Características. Pressupostos processuais. Partes processuais: Nomenclatura; Pluralidade; Princípios. Procedimento: Distinção entre processo e procedimento; Espécies; Critério para escolha; Estrutura do procedimento comum. Da formação e do desenvolvimento do processo. Dos atos processuais: Caracteres; Forma; Classificação; termos processuais. Da comunicação dos atos processuais: Das citações e intimações. Prazos processuais: Classificação ou Espécies; Contagem; Da suspensão e da interrupção; Causas; Momento; Duração; Efeitos da suspensão. Prazos para as partes. Prazos para o Juiz e seus auxiliares. Prazos para o Ministério Público e Fazenda Pública. Inobservância de prazo e penalidades. Da extinção do processo: A sentença; Espécies; Denominações; Características e efeitos. Da Defesa e da revelia: Do direito de Da revelia; Espécies de defesa. A contestação: Prazo e Finalidade. Da reconvenção: Prazo e finalidade.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
<p>CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil. São Paulo: Método. SÁ, Renato Montans. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.</p>			

Direito Processual Civil III			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
<p>O Processo nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Recursos em geral. Declaração de inconstitucionalidade, Homologação de sentença estrangeira. Recursos: apelação, agravos, embargos. Recursos inominados. Recurso especial. Recurso extraordinário. Da repercussão geral e dos recursos repetitivos. Tutelas jurisdicionais diferenciadas. Processo cautelar: ações cautelares jurisdicionais e administrativas. Ações cautelares nominadas e inominadas. Legislação Extravagante.</p>			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
<p>CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil. São Paulo: Método. SÁ, Renato Montans. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense.</p>			



Direito Processual Civil IV			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Do sistema executório. A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial, liquidação da sentença. As diversas espécies de execução: na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos do devedor. Formas expropriatórias. Suspensão e extinção do processo. Cumprimento da Sentença. Processo sincrético.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil . Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil . Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil . São Paulo: Método. SÁ, Renato Montans. Manual de direito processual civil . São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense.			

Direito Processual Civil V			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Procedimentos especiais: procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária na legislação codificada.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil . Rio de Janeiro: Lume Júris. DIDIER JÚNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil . Salvador: Jus Podivm. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil . São Paulo: Método. SÁ, Renato Montans. Manual de direito processual civil . São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense.			

Direito Processual Penal I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Princípios do Processo Penal. Direito Constitucional Penal. Eficácia da Lei no tempo e no espaço. Polícia Judiciária. Inquérito Policial. Persecução Criminal Pública e Privada. Ação Civil ex delicto. Sujeitos processuais. Jurisdição e Competência. Questões Prejudiciais. Exceções processuais. Medidas assecuratórias e restituição de coisas apreendidas. Incidente de falsidade e insanidade mental.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal . São Paulo: Saraiva. FERNANDES, Antonio Scarance. Processo penal constitucional . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui. Código de processo penal e sua interpretação jurisprudencial . São Paulo: Revista dos Tribunais. JESUS, Damásio Evangelista de. Código de processo penal anotado . São Paulo: Saraiva.			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



LOPES JR., Aury. **Direito processual penal**. São Paulo: Saraiva.
LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. São Paulo: Saraiva.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal**. São Paulo: Atlas.
RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. São Paulo: Atlas.
TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal**. Salvador: JusPodivm.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. São Paulo: Saraiva.

Direito Processual Penal III			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Processo e Procedimento. Procedimentos ordinário, sumário e sumaríssimo: estudo teórico-prático e analítico das modalidades. Processo de competência do Júri. Recursos: princípios gerais. Dos recursos em espécie. Revisão Criminal.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal . São Paulo: Saraiva. FERNANDES, Antonio Scarance. Processo penal constitucional . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui. Código de processo penal e sua interpretação jurisprudencial . São Paulo: Revista dos Tribunais. JESUS, Damásio Evangelista de. Código de processo penal anotado . São Paulo: Saraiva. LOPES JR., Aury. Direito processual penal . São Paulo: Saraiva. LOPES JÚNIOR, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional . São Paulo: Saraiva. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal . São Paulo: Atlas. RANGEL, Paulo. Direito processual penal . São Paulo: Atlas. TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal . Salvador: JusPodivm. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal . São Paulo: Saraiva.			

Direito Processual do Trabalho I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Princípios informadores do Direito Processual do Trabalho: a conciliação e sua eficácia; a oralidade; a gratuidade; a aplicação subsidiária do direito processual civil e suas limitações. Justiça do trabalho: origem, organização, jurisdição, competência. Do processo trabalhista: dissídios individuais; fase postulatória, probatória e decisória.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ALMEIDA, Cleber Lucio. Direito processual do trabalho . Salvador: JusPodium. GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho . Rio de Janeiro: Forense LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho . São Paulo: LTr. MARTINS, Sergio Pinto. Direito processual do trabalho . São Paulo: Atlas. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho . São Paulo: Saraiva. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao processo do trabalho . São Paulo: Saraiva. SCHIAVI, Mauro. Manual de direito processual do trabalho . São Paulo: LTr.			



Direito Processual do Trabalho II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Teoria geral dos recursos trabalhistas. Recursos trabalhistas em espécie. Processo nos Tribunais Trabalhistas. Liquidação de sentença. Execução e cumprimento da sentença. Procedimentos Especiais Trabalhistas. Medidas cautelares. Dissídios coletivos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho . São Paulo: LTr. MARTINS, Sergio Pinto. Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense . São Paulo: Atlas. SCHIAVI, Mauro. Execução no processo do trabalho . São Paulo: LTr. SCHIAVI, Mauro. Manual de direito processual do trabalho . São Paulo: LTr.			

Prática Jurídica Cível Simulada			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	4	0
EMENTA			
Atividades práticas simuladas: Procuração. Petição Inicial. Respostas do réu. Intervenção de Terceiros. Sentença. Recursos. Cumprimento de sentença. Ação de Execução. Procedimentos especiais.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no processo civil . São Paulo: Atlas. BARROSO, Darlan; LETTIÉRE, Juliana Francisca. Prática no processo civil . São Paulo: Saraiva. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil . Rio de Janeiro: Lume Júris. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil . São Paulo: Método. SANTOS, Ernani Fidélis. Manual do direito processual civil . São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense.			

Prática Jurídica Penal Simulada			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	4	0
EMENTA			
Inquérito policial. Ação Penal em geral. Jurisdição e competência. Prisão e liberdade. <i>Habeas corpus</i> . Procedimentos. Recursos em geral. Execução penal. Reabilitação. Revisão criminal.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
LIMA, Renato Brasileiro. Manual de processo penal . Salvador: JusPodivm. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. Curso de processo penal . São Paulo: Atlas. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática processo penal . São Paulo: Saraiva. VILHENA Jr., Ernani de Menezes; MASSON, Cleber. Prática penal: ministério público . São Paulo: Método. ISHIDA, Válter Kenji. Prática jurídica penal . São Paulo: Atlas. KNIPPEL, Edson Luz. Prática penal . São Paulo: Método. NOVAES, Felipe; BELLO, Rodrigo. Manual de prática penal . São Paulo: Método.			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Prática Jurídica Trabalhista Simulada			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	4	0
EMENTA			
Cálculos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Prática nos dissídios individuais: procedimentos processuais e fixação de competência na Justiça do Trabalho. Reclamatória trabalhista. Respostas do réu: contestação, exceção e reconvenção. A audiência. Meios de Prova. Recursos trabalhistas: recurso ordinário, embargos de declaração, agravo de instrumento, agravo de petição, recurso de revista. Acompanhamento de processos nas Varas da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos: competência de julgamento, poder normativo da Justiça do Trabalho, sentença normativa, ação de cumprimento.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ALMEIDA, Cleber Lucio. Direito processual do trabalho . Salvador: JusPodium. GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho . Rio de Janeiro: Forense LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho . São Paulo: LTr. MARTINS, Sergio Pinto. Direito processual do trabalho . São Paulo: Atlas. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito processual do trabalho . São Paulo: Saraiva. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao processo do trabalho . São Paulo: Saraiva. SCHIAVI, Mauro. Manual de direito processual do trabalho . São Paulo: LTr.			

Estágio Supervisionado I: Prática Jurídica Real			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	4	0
EMENTA			
Orientação e atendimento jurídico à população. Elaboração de peças processuais, instauração e acompanhamento de processos judiciais, observação e participação em audiências.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no processo civil . São Paulo: Atlas. BARROSO, Darlan; LETTIÉRE, Juliana Francisca. Prática no processo civil . São Paulo: Saraiva. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil . Rio de Janeiro: Lume Júris. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil . São Paulo: Método. SANTOS, Ernani Fidélis. Manual do direito processual civil . São Paulo: Saraiva. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense.			

Estágio Supervisionado II: Prática Jurídica Real			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	4	0
EMENTA			
Orientação e atendimento jurídico à população. Elaboração de peças processuais, instauração e acompanhamento de processos judiciais, observação e participação em audiências.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no processo civil . São Paulo: Atlas. BARROSO, Darlan; LETTIÉRE, Juliana Francisca. Prática no processo civil . São Paulo: Saraiva. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil . Rio de Janeiro: Lume Júris. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil . São Paulo: Método.			



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



SANTOS, Ernani Fidélis. **Manual do direito processual civil**. São Paulo: Saraiva.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Forense.

UC 3 – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA			
Direito e Bioética			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Princípios da bioética. Reprodução assistida, abortamento, transplante de órgãos. Terminalidade da vida – Bioética e morte. Bioética e pesquisa com seres humanos. Clonagem humana. Ética e uso de animais de laboratório. Pesquisa em células tronco. Universalidade do SUS. Cirurgias plásticas e ou reparadoras e estética: responsabilidade civil e criminal. Mudança de gênero para menores de idade. A incidência da lei Maria da Penha em casais homoafetivos. Intervenção sobre o gene humano. Intervenção compulsória em moradores de rua. Vacinação obrigatória. Hemotransfusão. Autonomia obstétrica. Direito individual e coletivo: doenças infectocontagiosas. Autonomia da pessoa humana como paciente. Segredo profissional.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
DALL'AGNOL, D. Bioética : princípios morais e aplicações. Rio de Janeiro: DP&A. ENGELHARDT, H.T. Fundamentos da bioética . São Paulo, Loyola, 1998. GOZZO, Debora; LIGIERA, Wilson Ricardo (org.). Bioética e direitos fundamentais . São Paulo: Saraiva. POTTER, V. R. Bioética: Ponte para o futuro . São Paulo: Loyola. COMPTE-SPONVILLE, A. Pequeno tratado das grandes virtudes . São Paulo: Martins Fontes. CORTELLA, M.S.; BARROS FILHO, C. Ética e vergonha na cara . Campinas: Papirus. MALUF, Adriana Caldas do R. F. Dabus. Curso de bioética e biodireito . São Paulo: Almedina.			

Medicina Legal			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Introdução à Medicina Legal. Perícias e peritos. Documentos médico-legais. Antropologia forense. Sexologia forense. Tanatologia forense. Traumatologia forense. Asfixiologia forense. Teórica/prática- reconstrução facial forense. Discussão de laudos em perícias Médicos-legais, securitárias e previdenciárias/resposta e elaboração de quesitos. O atestado de óbito: atribuições do SVO e do IML.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CROCE, D.; CROCE JUNIOR, D. Manual de medicina legal . São Paulo: Saraiva. DEL-CAMPO, E.R.A. Medicina legal . São Paulo: Saraiva. FRANÇA, Genival V. de. Medicina legal . São Paulo: Guanabara Koogan. GALVÃO, L.C.C. Medicina legal . São Paulo: Livraria Santos. HÉRCULES, H.C. Medicina legal : texto e atlas. São Paulo: Atheneu.			



Métodos e Técnicas de Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
60 horas	4	3	1
EMENTA			
Tipos de conhecimento e paradigmas de pesquisa. Tipos de pesquisa. Métodos científicos em Ciências Sociais Aplicadas. Projeto de pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas. Técnicas de preparação, apresentação e redação de trabalhos acadêmicos e científicos. Formatação dos Trabalhos Científicos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CARVALHO, Maria Cecília M. de. (org.) Construindo o saber: metodologia científica , fundamentos e técnicas. Campinas: Papirus.			
COUTINHO, Clara Pereira. Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: teoria e prática. Coimbra: Almeida.			
GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo (orgs.). Métodos de pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS.			
GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas.			
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas.			
MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓFILO, Carlos Renato. Metodologia da Investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas.			
MICHEL, Maria Helena. Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais. São Paulo: Atlas.			
SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez.			

Trabalho de Conclusão de curso I			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
30 horas	2	1	1
EMENTA			
O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AQUINO, Ítalo de Souza. Como escrever artigos científicos. São Paulo Saraiva.			
BITTAR, Eduardo C.B. Metodologia da pesquisa Jurídica. São Paulo: Saraiva.			
HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. Metodologia científica na pesquisa jurídica. São Paulo: Atlas.			
LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais.			
MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos, publicação. São Paulo: Atlas.			
MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito. São Paulo: Saraiva.			
NUNES, Rizzatto. Manual da monografia jurídica. São Paulo: Saraiva.			
PEREIRA, Maurício Gomes. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.			



Trabalho de Conclusão de curso II			
CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CRÉDITOS	PRESENCIAIS	A DISTÂNCIA
30 horas	2	2	0
EMENTA			
Elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
AQUINO, Ítalo de Souza. Como escrever artigos científicos . São Paulo Saraiva. BITTAR, Eduardo C.B. Metodologia da pesquisa Jurídica . São Paulo: Saraiva. HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. Metodologia científica na pesquisa jurídica . São Paulo: Atlas. LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia jurídica . São Paulo: Revista dos Tribunais. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos, publicação . São Paulo: Atlas. MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito . São Paulo: Saraiva. NUNES, Rizzatto. Manual da monografia jurídica . São Paulo: Saraiva. PEREIRA, Maurício Gomes. Artigos científicos: como redigir, publicar e avaliar . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.			

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, reflete os estudos e discussões no âmbito de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Este Projeto Pedagógico prioriza o processo de aprendizagem e de formação cidadã, reconhecendo o acadêmico como destinatário de toda a proposta ora desenvolvida, além disso, retrata a co-responsabilidade pela formação acadêmica, na qual todos possuem direitos e deveres e trabalham exercendo seus papéis de modo integrado e cooperativo.

A atualidade exige um Projeto Pedagógico inovador, que tenha seu fundamento na centralidade da relação professor/aluno e que estimule a ação dos sujeitos envolvidos no processo para que o egresso obtenha formação jurídica sólida com vistas aos valores humanísticos e à técnica de excelência. É isso que a proposta traz.

Este PPC escolheu a trajetória da transdisciplinaridade e das metodologias ativas como norte do trabalho docente para o desenvolvimento de competências e compreensão dos fenômenos sociais de modo inter-relacional.

A escolha dos componentes curriculares, segundo a estrutura curricular e ementas propostas, a promoção das demais atividades acadêmicas, bem como, a atenção conferida à capacidade de reflexão, questionamento e construção do conhecimento, certamente, ensejaram uma formação profissional e cidadã de qualidade; a ênfase na transdisciplinaridade, a articulação entre a teoria e prática, e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão contribuirão, sobremaneira, para o desenvolvimento dos sujeitos que compõem a comunidade acadêmica.

Acredita-se que ao se implementar este PPC a UNEMAT estará formando profissionais que apresentam uma atitude investigativa diante dos fatos sociais, em especial aos fatos jurídicos, que constituem cidadãos conscientes capazes de transformar a sociedade, que reconhecem e valorizam a diversidade, que propagam valores humanistas.

Esses egressos estarão preparados para atuar na sua área específica, mas, acima de tudo, estarão preparados para a vida.

Assim, este Projeto Pedagógico retrata a preocupação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Direito com a educação de qualidade.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, P.; TORELLY, M. D. **As diretrizes curriculares e o desenvolvimento de habilidades e competências nos cursos de Direito: o exemplo privilegiado da assessoria jurídica popular**. [S.l.]: [s.n.].



Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/emancipartexto.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2020.

ALONSO, K. M. Docência no ensino superior em novos tempos (vídeo). **Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG (NUTEAD)**, 2020. Disponível em:

<<https://avaextensao.apps.uepg.br/mod/book/view.php?id=11384>>. Acesso em: 5 maio 2020.

ALTHAUS, M. T. M.; BAGIO, V. A. As metodologias ativas e as aproximações entre o ensino e a aprendizagem na prática pedagógica universitária. **Docência no Ensino Superior**, Belo Horizonte, 7 n.2, jul/dez 2017. 79-96.

BASTOS, A. W. O Estado e a formação dos currículos jurídicos no Brasil. In: BRASIL. **Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

BERALDO, R. M. F.; MACIEL, D. A. Competências do professor no uso das TDIC e de ambientes virtuais.

Psicologia Escolar e Educacional, São Paulo, v. 20, n.2, maio/ago 2016. 209-217. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/pdf/pee/v20n2/2175-3539-pee-20-02-00209.pdf>>. Acesso em: 25 jun 2020.

BRASIL. **Lei 10098, atualizada pela Lei 13146/2015, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Brasília: [s.n.], 2000 e 2015. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm>. Acesso em: 30 jun 2020.

BRASIL. **Lei 9364/1996**: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 23 dez 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 31 maio 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 5 out 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 31 maio 2020.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **ENADE 2012 Exame nacional de desempenho dos estudantes. Universidade do Estado de Mato Grosso**: Cáceres. Brasília: INEP, 2012.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **ENADE 2006**: relatório do Curso. Direito. Universidade do Estado de Mato Grosso: Cáceres. Brasília: INEP, 2006.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **ENADE 2009. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Relatório de Curso. Direito. Universidade do Estado de Mato Grosso**: Cáceres. Brasília: INEP, 2009.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **ENADE 2015. Relatório de desempenho do Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso**: Cáceres. Brasília: INEP, 2015.

BRASIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Relatório de curso. Direito. Universidade do Estado de Mato Grosso**: Cáceres. Brasília: INEP, 2018.

CADERNOS ANDES. 4ª rev. amp. ed. Florianópolis: Andes, v. 2, 2013.

CNE/CSE. **Resolução 05**. Brasília: Diário Oficial da União, 18 dez. 2018.

CNE/CSE. **Resolução 07**. Brasília: Diário Oficial da União, 19 dez. 2018.

COELHO, M. V. F. **Educação jurídica de qualidade, garantia constitucional**. Brasília: Serviços: OAB Recomenda, 2016. Disponível em: <<https://www.oab.org.br/servicos/oabrecomenda>>. Acesso em: 27 maio 2020.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Relatório síntese da área de Direito**. INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP. Brasília, p. 383. 2015.

FERRARI, M. A. L. D.; SEKKEL, M. C. Educação inclusiva no ensino superior: um novo desafio. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, 27 n.4, dez 2007.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: Imprensa Universitária, 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz&Terra, 2019.

FRIZON, V. et al. A formação de professores e as tecnologias digitais. **Formação de professores, complexidade e trabalho docente**, Curitiba, out 2015.

GRINOVER, A. P. O Advogado e a Formação Jurídica. In: GRINOVER, A. P.; CINTRA, A. C. D. A.; DINAMARCO, C. R. **Teoria Geral do Processo**. São Paulo: Malheiros, 1974. p. 335.

KONRATH, M. L. P.; TAROUÇO, L. M. R.; BEHAR., P. A. Competências: desafios para alunos, tutores e professores da EaD. **Novas Tecnologias na Educação**, 7 n. 1, jul 2009.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



- MARTINS, L. M. **Ensino-pesquisa-extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade.** [S.l.]: [s.n.]. Disponível em: <file:///C:/Users/mcmfb/Downloads/Martins_-_Ensino_-_Pesquisa_-_Extensao.pdf>.
- MASETTO, M. T. Mediação Pedagógica e o Uso da Tecnologia. In: MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; A., B. M. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica.** Campinas: Papyrus, 2006. p. 133-173.
- MATO GROSSO. Notícias. **Governo do Estado de Mato Grosso**, 2016. Disponível em: <<http://www.mt.gov.br/-/direito-da-unemat-caceres-e-premiado-com-o-selo-oab-recomenda>>. Acesso em: 12 julho 2020.
- MOITA, F. M. G. D. S. C.; ANDRADE, F. C. B. D. Ensino-pesquisa-extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação**, 14. n. 1, maio/ago 2009. 269-393. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n41/v14n41a06.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2020.
- MORAN, J. Tecnologias digitais para uma aprendizagem ativa e inovadora. In: MORAN, J. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá.** 5. ed. [S.l.]: Papyrus, 2007. p. 174. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2017/11/tecnologias_moran.pdf>. Acesso em: 24 jun 2020.
- MORAN, J. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá.** 5. ed. Campinas: Papyrus, 2011.
- MORAN, J. Metodologias ativas e modelos híbridos na educação. In: YAEGASHI, S. E. O. **Novas tecnologias digitais: reflexões sobre mediação, aprendizagem e desenvolvimento.** Curitiba: CRV, 2017. p. 23-35. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2018/03/Metodologias_Ativas.pdf>. Acesso em: 1 jun 2020.
- NOGUEIRA, N. Metodologias Ativas na prática do Ensino Superior (vídeo). **Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG (NUTEAD)**, 2020. Disponível em: <<https://avaextensao.apps.uepg.br/mod/book/view.php?id=11384>>. Acesso em: 20 abril 2020.
- OLIVEIRA, J. S. D. O perfil do profissional do Direito neste início de século XX. **Jus.com.br**, jan 2004. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4745/o-perfil-do-profissional-do-direito-neste-inicio-de-seculo-xxi/2>>. Acesso em: 24 maio 2020.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, O. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Nova York: [s.n.], 2006. Disponível em: <<https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>>. Acesso em: 30 jun 2020.
- PAQUAY, L.; WAGNER, M.-C. Competências profissionais privilegiadas nos estágios e na videoformação. In: PAQUAY, L. (. **Formando professores profissionais [recurso eletrônico]: quais estratégias? Quais competências.** Tradução de Eunice Gruman Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 135-159.
- PEREIRA, P. D. A. Educação das relações étnico-raciais na escola Educação das relações étnico-raciais na escola. **Cadernos do CEOM - ETNICIDADES**, ano 23, n. 32. 310-324. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/view/681/442>>. Acesso em: 28 jun 2020.
- PERRENOUD, P. **Construir as competências desde a escola.** Porto Alegre: Artmed, 1999. 105 p.
- TEIXEIRA, A. **A universidade de ontem e de hoje.** Rio de Janeiro: UERJ, 1977. Coleção Universidade.
- UNEMAT. **Resolução 107/2015:** normatiza a política de pesquisa na UNEMAT. Cáceres: CONEPE, 2015a.
- UNEMAT. **Resolução 108/2015:** normatiza os projetos de pesquisa da UNEMAT. Cáceres: CONEPE, 2015b.
- UNEMAT. **Resolução 109/2015:** normatiza os grupos de pesquisa da UNEMAT. Cáceres: CONEPE, 2015c.
- UNEMAT. **Resolução 93/2015:** define as áreas e linhas de extensão da UNEMAT. Cáceres: CONEPE, 2015d.
- UNEMAT. Unemat recebe Selo de Qualidade OAB Recomenda em Cuiabá, Cuiabá, 2019. Disponível em: <<http://portal.unemat.br/?pg=noticia/12251/Unemat%20recebe%20Selo%20de%20Qualidade%20OAB%20Recomenda%20em%20Cuiab%E1>>. Acesso em: 25 maio 2020.
- UNEMAT. Introdução à educação a distância. In: _____ **Curso de formação continuada: educação a distância no ensino superior.** Cáceres: Diretoria de Gestão de Educação a Distância, 2020.
- UNEMAT. **Instrução Normativa 03/2019:** dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação. Cáceres: Gabinete da Reitoria, 28 out 2019.
- UNEMAT. **Missão da Unemat.** [S.l.]: [s.n.]. Disponível em: <<http://unemat.br/index.php?pg=universidade&conteudo=6>>. Acesso em: 10 julho 2020.
- UNEMAT. Mobilidade acadêmica, Cáceres. Disponível em: <<http://portal.unemat.br/mobilidade-academica>>. Acesso em: 24 jun 2020.